



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 06/09/2016 - 17 horas

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação da matéria do expediente;
- Leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

GRANDE EXPEDIENTE

- Ordem do Dia

Projeto de Lei nº 060/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuro loteamento, desafetar e doar a parte recebida que específica à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para integrar um novo campus, e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 061/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo doar à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT os Equipamentos Comunitários 51 e 51 - A/Áreas Institucionais, localizados no empreendimento Aquarela das Artes Residencial, para fins de construção de um campus universitário, e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 062/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel que específica, instituir afetação da área como de bem público de uso comum, promovendo a extensão da Avenida das Figueiras, e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 063/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua Damascos, abrir nova matrícula e permutar a área com a Colonizadora Sinop S/A nos termos desta Lei, e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 064/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte de uma área urbana destinada ao prolongamento da Avenida das Figueiras, e dá outras providências.

1ª e única votação

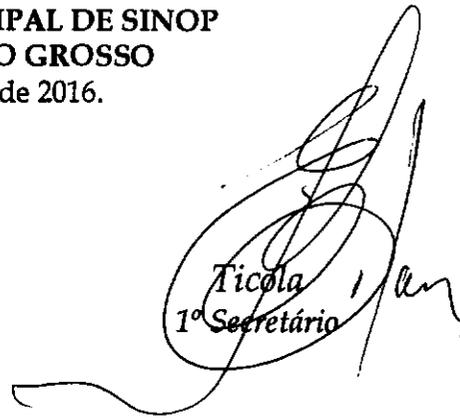


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de setembro de 2016.


Carlão Coca-Cola
Presidente


Tícola
1º Secretário



PREFEITURA DE **SINOP**

PROJETO DE LEI Nº. 060/2016

DATA: 01 de setembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuro loteamento, desafetar e doar a parte recebida que específica à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para integrar um novo campus, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em caráter de antecipação de área institucional, de Zellmann Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.141.697/0001-60, com sede Rua das Caviúnas, nº 131, Sala B, no Setor Industrial Sul, neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso, um imóvel denominado Lote 78/H1 com 31.299,72 m² (trinta e um mil duzentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), a ser compensado em loteamento futuro, desmembrado de uma área maior, denominado Lote nº 78/H, com 56.599,71 m² (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um decímetros quadrados), situado no Município de Sinop, registrado sob a matrícula nº 63.414, no Cartório de Registro de Imóveis CRI 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área institucional recebida em doação, denominada Lote 78/H1, com 31.299,72 m² (trinta e um mil duzentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei, e doar à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30, destinada à construção de um Campus Universitário.

Art. 3º. O imóvel, objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT não construa um campus universitário no prazo de 60 (sessenta) meses, em área contígua a esta, a contar da data do registro da escritura pública de doação, sem que assista a donatária qualquer direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias implementadas na referida área.

Parágrafo único. As áreas contíguas mencionadas no *caput* deste artigo são os equipamentos comunitários 51 e 51-A inscritos respectivamente sob as matrículas nº 66.415 e nº 66.416 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Sinop, Estado de Mato Grosso.



PREFEITURA DE
SINOP

Art. 4º. O crédito oriundo desta operação imobiliária que faz jus a pessoa jurídica mencionada no art. 1º, em metros quadrados, gerado pela antecipação de área institucional, será futuramente compensado quando da aprovação pelo Poder Executivo de novos empreendimentos de autoria desta ou por quem esta indicar.

Art. 5º. As despesas decorrentes com o desmembramento da área descrito no art. 1º correrão por conta da empresa Zellmann Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apraz cumprimentá-los de forma cordial, ao tempo em que encaminho a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Município de Sinop a receber imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuro loteamento, desafetar e doar a parte recebida que específica à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para integrar um novo campus, e dá outras providências”*, para a apreciação do soberano Plenário desta augusta Casa de Leis.

A matéria em apreço requer autorização do Poder Legislativo para que o Município receba, a título de antecipação de área institucional, o imóvel denominado de 78/H1 com 31.299,72 m² (trinta e um mil duzentos e noventa e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), localizado no loteamento Aquarela das Artes, da empresa Zellmann Empreendimentos Imobiliários LTDA. Ao mesmo tempo, o projeto de Lei desafeta e doa o respectivo imóvel à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT para que ali seja construído um novo Campus Universitário, em área adjacente às de equipamentos comunitários 51 e 51-A, com 9.947,31 m² (nove mil novecentos e quarenta e sete vírgula trinta e um metros quadrados) e 18.461,96 m² (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), respectivamente, já de propriedade do Município de Sinop, cuja doação será tratada no Projeto de Lei nº 061/2016. O diploma legal estabelece ainda que a UNEMAT têm um prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da escritura pública de doação, para executar do projeto sob pena de reversão do imóvel ao município, sem que lhe assista qualquer direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias implementadas no imóvel.

A UNEMAT passou à condição de Universidade com a edição da Lei Complementar nº 30/1993, de 15 de dezembro de 1993, e em 1999 o Conselho Estadual de Educação – CEE/MT homologou tal condição através da Portaria nº 196/99, de 30 de abril daquele ano. A sede da UNEMAT está baseada no Município de Cáceres, mas a fundação se faz presente em 10 (dez) outras regiões consideradas geo-educacionais de múltipla diversidade geográfica, econômica e cultural do Estado. Seu programa de expansão iniciou-se em meados dos anos 90 em Sinop e hoje conta com 13 (treze) campi e com a perspectiva de abertura de novos cursos que lhe assegure o reconhecimento e a credibilidade na sociedade matogrossense e entre as instituições brasileiras e internacionais. A partir de 2001, o Campus de Sinop ampliou sua oferta de Educação Superior para a área de Ciências Sociais e Aplicadas, com cursos de Bacharelado em Economia, Ciências Contábeis e Administração. Em 2006, na área de Ciências Exatas e Tecnológicas, com o curso de Engenharia Civil e em 2012, com o de Engenharia Elétrica. Além da graduação, houve expansão também na Pós-graduação com a oferta de 02 (dois) Mestrados Profissionalizantes. O Mestrado Profissional em Letras aconteceu a partir de 2013 e o Mestrado Profissional em Matemática em 2014.



PREFEITURA DE
SINOP

Atualmente, o campus universitário de Sinop conta com cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos matriculados e já formou aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) profissionais. Sua estrutura conta hoje com 32 (trinta e duas) salas de aula, 04 (quatro) laboratórios de informática, 05 (cinco) laboratórios na área de Ciências Exatas e Tecnológicas e Biblioteca com um acervo superior a 35.000 (trinta e cinco mil) exemplares. O Campus de Sinop está entre os 03 (três) maiores campi da UNEMAT.

Com o crescimento acelerado da cidade, bem como da Região Norte do Estado, o Campus de Sinop não têm medido esforços para acompanhar tal desenvolvimento e quer oferecer cursos adequados para fomentar esse desenvolvimento. Contudo, o espaço atual já não comporta mais novas estruturas físicas e considerando a necessidade constante de oferta de novos cursos de graduação e pós-graduação, faz-se necessária a disponibilização de um imóvel público que venha atender aos anseios da sociedade local. Um novo e amplo espaço para que a UNEMAT possa expandir e atender as demandas da região.

De acordo com as tratativas junto ao Poder Executivo, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT fará a primeira etapa da construção do novo campus contemplando 24 (vinte e quatro) novas salas de aula, salas para atendimento administrativo e espaço para 160 (cento e sessenta) vagas de estacionamento. No total, serão 2.777,23 m² (dois mil setecentos e setenta e sete vírgula vinte e três metros quadrados) de área construída com capacidade para atender inicialmente um total de 1.200 (mil e duzentos) acadêmicos por período. Assim, a UNEMAT reforça seu compromisso de expandir a oferta de ensino superior gratuito e de qualidade, contribuindo sobremaneira no desenvolvimento do polo educacional em que se transformou a cidade de Sinop.

Justificada a matéria, aguardamos ansiosamente pelo posicionamento desta egrégia Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE ORIGEM:

Imóvel : LOTE Nº 78/H, COM 56.599,71 m².
Bairro : EUNICE
Município : SINOP-MT
Proprietário : ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ : 07.141.697/0001-60

ÁREA DESMEMBRADA:

Imóvel : LOTE Nº 78/H1, COM 31.299,72 m².
Bairro : EUNICE
Município : SINOP-MT
Proprietário : ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ : 07.141.697/0001-60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se se no marco denominado 'M01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-57°W, de coordenadas: (E= 658.488,865 m e N= 8.692.237,330 m); Deste segue confrontando com LOTE Nº 78/H com os seguintes azimutes e distância: por um arco de curva no sentido horário com 127,78 metros, raio de 205,69 metros, corda 137°57'09", com 125,73 metros, até o 'M02' (E=658.573,075 m e N=8.692.143,961 m); Deste segue por um arco de curva no sentido horário com 5,36 metros, raio de 5,00 metros, corda 186°28'12", com 5,11 metros, até o 'M03' (E=658.572,500 m e N=8.692.138,885 m); Deste segue por um arco de curva no sentido anti-horário com 77,53 metros, raio de 40,00 metros, corda 161°40'05", com 65,95 metros, até o 'M04' (E=658.593,242 m e N=8.692.076,283 m); Deste segue confrontando com CHÁCARA Nº 65/C, com o azimute de 196°08'39", com 153,34 metros, até o 'M05' (E=658.550,604 m e N=8.691.928,987 m); Deste segue confrontando com EQUIPAMENTO CCOMUNITÁRIO (51-A) RESIDENCIAL AQUARELA DAS ARTES, com o azimute de 286°07'15", com 131,25 metros, até o 'M06' (E=658.424,517 m e N=8.691.965,430 m); Deste segue confrontando com LOTE Nº 78/H, com o azimute de 13°18'53", com 279,41 metros, até o 'M01' fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Sinop, 14 de Junho de 2016.

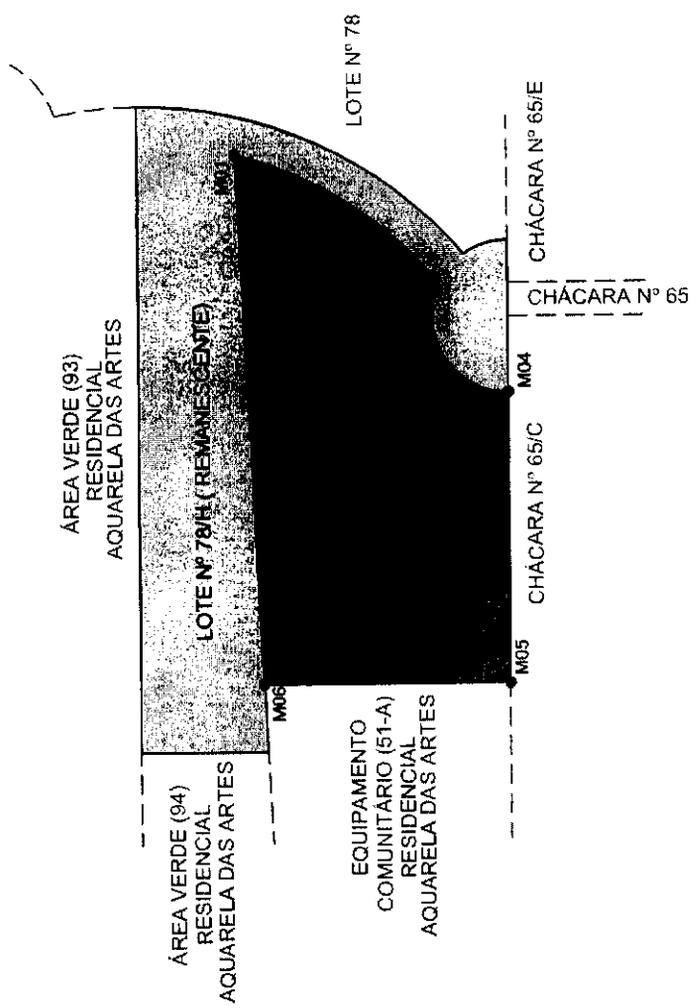
Proprietário:



Zellmann Empreend. Imobiliários Ltda

Olavo Zellmann

CPF: 015.338.609-63



Vért.	Para	Azimute PTL	Dist. PTL	Confrontante	Coord. Planas UTM	
					Norte	Este
M01	M02	ARCO R:205,69 CORDA: 137°57'09"	127,78 125,73	LOTE Nº 78/H	8692237,330	658488,865
M02	M03	ARCO R:5,00 CORDA: 186°28'12"	5,36 5,11		8692143,961	658573,075
M03	M04	ARCO R:40,00 CORDA: 161°40'05"	77,53 65,95		8692138,885	658572,500
M04	M05	196°08'39"	153,34	CHÁCARA Nº 65/C	8692076,283	658593,242
M05	M06	288°07'15"	131,25	E.C. (51- A) RES. AQUA. DAS ARTES	8691928,987	658550,604
M06	M01	13°18'53"	279,41	LOTE Nº 78/H	8691965,430	658424,517

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO

ORIGEM:
 IMÓVEL LOTE 78/H, COM ÁREA DE 56.599,71 m² BAIRRO EUNICE - PROPRIETÁRIA ZELLMANN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

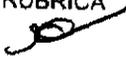
ÁREA REMANESCENTE:
 IMÓVEL: LOTE 78/H, CDM ÁREA DE 25.299,90 m² BAIRRO EUNICE - PROPRIETÁRIA ZELLMANN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

ÁREA DESMEMBRADA:
 IMÓVEL: LOTE Nº 78/H1, COM ÁREA DE 31.299,72 m², BAIRRO EUNICE - PROPRIETÁRIA: ZELLMANN EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

Proprietário: ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		 Zellmann Empreend. Imobiliários Ltda Olavo Zellmann CPF: 015.338.609-63
Município: SINOP - MT	Imóvel: LOTE Nº 78/H1	
Área: 31.299,72 m²	Escala: 1:4000	

MATRÍCULA
63.414

FICHA
001

RUBRICA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-21.07.15:- LOTE nº 78/H (SETENTA E OITO/H), com área de 55.639,05m² (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS E QUINHENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), desmembrado de área maior, situado no "BAIRRO EUNICE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M01, localizado em comum com o Lote nº 78/F; deste segue confrontando com o Lote nº 78/F, com os seguintes rumos e distâncias: 26°07'34"NE, com 35,68 metros, até o marco M02, 26°07'41" NE, com 305,21 metros, até o marco M03; deste segue confrontando com o Lote nº 78, com os seguintes rumos e distâncias: arco com raio de 225,69 metros, com 197,17 metros, corda no rumo de 39°21'12"SE, com 190,96 metros, até o marco M04, arco com raio de 39,24 metros, com 21,32 metros, corda no rumo de 83°49'26"SE, com 21,06 metros, até o marco M05; deste segue no rumo de 26°30'SW, com 7,50 metros, confrontando com a Chácara nº 65/E, até o marco M06; deste segue no rumo de 26°30'SW, com 18,00 metros, confrontando com a Chácara nº 65, até o marco M07; deste segue no rumo de 26°30'SW, com 207,65 metros, confrontando com a Chácara nº 65/C, até o marco M08; deste segue confrontando com o Lote nº 78/F, com os seguintes rumos e distâncias: 63°52'26"NW, com 126,44 metros, até o marco M09, 23°19'05"SW, com 35,93 metros, até o marco M10, 63°52'26"NW, com 67,34 metros, até o marco M01, onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA:- ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com endereço e foro na Estrada Nanci s/nº, Lotes nºs 77, 77-A e 78, Bairro Eunice, em Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.141.697/0001-60.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 57.797 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 125.358 do livro nº 01, de 18.06.2015. Custas: R\$, 53,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Julho de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 63414, e que o referido imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé, Sinop-MT, 03 de junho de 2016.

Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Bohnenberger
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Oficial Substituta
José Antonio Martins de Amorim
Oficial Substituto
SINOP - MATO GROSSO

SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169
ATP 7082
Cod. Ato(s): 8, 176
R\$ 34,20
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.141.697/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2004
NOME EMPRESARIAL ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS CAVIUNAS	NÚMERO 131	COMPLEMENTO SALA: B;	
CEP 78.557-444	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3531-2083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **09:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS – IMÓVEIS RURAIS
Nº 531/2016

DATA BASE: 19 de julho de 2016.

SOLICITANTE: JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal, através da portaria 095/2016 de 08 de fevereiro de 2016.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Avaliação de imóvel rural no município de Sinop para fins de lançamento de contribuição de valorização imobiliária.

BEM AVALIADO: Trata-se de imóvel rural medindo 5,5639 ha, desmembrado de área maior, no Bairro Eunice, no Município de Sinop- MT. Lote nº 78/H. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Sinop, Matrícula 63.414.

ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL AVALIADO: Sair da rotatória na Av. da Saudade, com Av. André Maggi e Av. Bruno Martini (Estrada Gloria), seguindo pela Av. Bruno Martini por 2,02 km virando a direita na Estrada Nanci, percorrer aproximadamente 0,8 km até o Residencial Portal da Mata/Carpe Die. A área avaliada situa-se no fundo destes residenciais.

COORDENADAS GEOGRAFICAS: 11°49'23.68"S e 55°32'36.52"O

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL AVALIADO

Dimensão: Pequeno – até 4 módulos fiscais (5,5639 ha)
Exploração: 100% reserva florestal.

CLASSIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS IMÓVEIS RURAIS

Terra: Grupo A - Terras cultiváveis / Área de loteamento

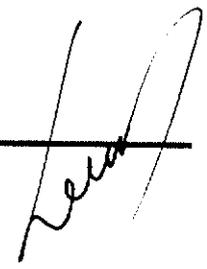
PREFEITURA DE SINOP - MT

Expediente e Atos

Recebido: Rafael

Data: 20/1/2016

Horário: 14:30



SUMÁRIO EXECUTIVO

A Portaria 095/2016 de 08 de fevereiro de 2016 nomeia comissão permanente de avaliação de imóveis rurais para fins de lançamento de contribuição de valorização imobiliária. Cabe a comissão a avaliação do Lote nº 78/H, no Bairro Eunice, no Município de Sinop - MT.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-3:2004 e NBR 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Na escolha metodologia foi aplicado o preconizado na NBR 14653-1:2001:

“A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado”

O valor do lote foi elaborado com base no **Método Comparativo Direto de Dados do Mercado**.

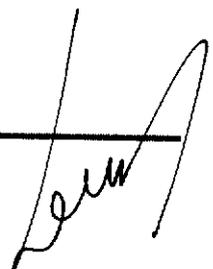
Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

Todos os cálculos foram realizados com o auxílio do Programa SAB - Sistema de Avaliação Bens.

Sendo assim, concluímos os seguintes valores:

VALORES DE MERCADO (tabela em anexo).

OBJETO VALOR: Área total - R\$ 162.794,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais). Área desmembrada (3,129972 ha) - R\$ 91.579,00 (noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais).



AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS	4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	5
4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO.....	6
4.1. AVALIAÇÃO DE VALOR.....	6
4.1.1. Método aplicado	6
4.1.2. Fontes consultadas	7
4.2. AVALIAÇÃO FÍSICA	7
4.2.1. Localização do imóvel	7
4.2.2. Caracterização da região.....	7
4.2.3. Caracterização do imóvel	7
5. ATENDIMENTO AOS ITENS DA NORMA.....	8
6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	8
7. CONCLUSÃO	8
ANEXOS.....	10

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop, doravante denominada Prefeitura através da portaria 095/2016 nomeando comissão para avaliação dos imóveis rurais supracitados, analisou e adotou as seguintes considerações:

- a) Os imóveis avaliando foram considerado livre e desembaraçado de ônus ou responsabilidades de qualquer natureza, foro ou pensão, inclusive hipoteca. Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais.
- b) Portaria 095/2016 da Prefeitura de Sinop nomeando avaliação de imóveis rurais para fins de lançamento de contribuição de valorização imobiliária
- c) Imagens disponíveis.
- d) Aplicação de avaliação pelo método direto, ou seja, o método comparativo.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir.

- a) O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-3:2004 e NBR 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM (Comissão de Valores Mobiliários), SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), etc.
- b) Os avaliadores não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
- c) Os honorários profissionais da Prefeitura Municipal de Sinop ou qualquer avaliador fica a cargo da contratada, ficando isenta a solicitante.
- d) O relatório foi elaborado pela Prefeitura e ninguém, a não ser os seus próprios consultores prepararam as análises e respectivas conclusões.
- e) No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- d) No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- e) O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.

f) Para efeito de projeção parte-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.

e) Como não foi solicitado não será executada a verificação de medição do terreno.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Para elaboração deste relatório a Prefeitura utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a Prefeitura assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, assim como medições *in loco*.

O trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da comissão, sendo esse considerado de USO RESTRITO.

Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao solicitante a seus acionistas, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preços de venda, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margem operacionais e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

No presente laudo foi utilizada a metodologia descrita a seguir, e todos os cálculos foram realizados com o auxílio do Programa *SAB - Sistema de Avaliação Bens*.

4.1. AVALIAÇÃO DE VALOR

4.1.2. Método aplicado

➤ Método Comparativo Direto

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado. As avaliações do método comparativo seguiram a seguinte metodologia (IBAPE):

- a) Estejam na mesma região e em condições econômico-mercadoológicas equivalentes às do bem avaliando;
- b) Constitua amostra onde o bem avaliando fique o mais próximo possível do centróide amostral;
- c) Sejam do mesmo tipo;
- d) Em relação ao bem avaliando, sempre que possível, tenham:
 - dimensões compatíveis;
 - exploração e estágio de exploração semelhante;
 - enquadramento no Sistema de Classificação de Capacidade de Uso da terra similares.

Além destas condições de semelhança, deve-se observar que:

- e) As referências de valor sejam buscadas em fontes diversas e, quando repetidas, as informações devem ser cruzadas e averiguadas para utilização da mais confiável;
- f) As fontes de informações sejam identificadas, com o fornecimento de, no mínimo, nome e telefone para averiguação;
- g) No caso de insuficiência de dados semelhantes, possam ser coletados outros de condições distintas para estudos ou fundamentações complementares;
- h) Nos preços ofertados sejam consideradas eventuais super estimativas, sempre que possíveis quantificadas pelo confronto com dados de transações;
- i) Os dados referentes às ofertas contemplem, sempre que possível, o tempo de exposição no mercado.

4.1.2. Fontes consultadas

- a) Líder Imóveis Negócios Imobiliários;
- b) Valdir Corretor Imóveis;
- c) Imobiliária Tozzi;
- d) Imobiliária Celeste;
- e) Venda direta do proprietário;
- f) Imobiliária Casa e Campo.

4.2. AVALIAÇÃO FÍSICA

DATA DA VISTORIA: 19 de julho de 2016

4.2.1. Localização do Imóvel: Bairro Eunice, no Município de Sinop- MT

Roteiro de acesso ao imóvel avaliado: Sair da rotatória na Av. da Saudade, com Av. André Maggi e Av. Bruno Martini (Estrada Gloria), seguindo pela Av. Bruno Martini por 2,02 km virando a direita na Estrada Nanci, percorrer aproximadamente 0,8 km até o Residencial Portal da Mata. A área avaliada situa-se no fundo deste residencial.

4.2.2. Caracterização da região

a) aspectos físicos: a região possui um relevo plano levemente ondulado, com solo argiloso e apresenta algumas pequenas áreas arenosas, com clima quente-úmido com temperaturas média anual de 08° C, regime de precipitação equatorial e caracteriza-se por um período seco no inverno e um período chuvoso no verão. A região é cortada por inúmeros rios.

4.2.3. Caracterização do imóvel

Características gerais

a) denominação: Lote nº 78/H

b) dimensões: 5,5639 hectares

Obs.: Para fins desta avaliação foram considerados apenas os aspectos da terra nua, não sendo observados outros aspectos como benfeitorias, produção vegetal, etc.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

5. ATENDIMENTO AOS ITENS DA NORMA

O laudo de avaliação simplificado deve conter no mínimo conforme item 10.2 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 3: Imóveis Rurais

- a) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho - Página 1
- b) objetivo da avaliação - Página 1
- c) roteiro de acesso ao imóvel avaliando - Página 1
- d) identificação e caracterização do bem avaliando - Página 1
- e) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha - Páginas 4 e 5
- f) especificação da avaliação - Página 8
- g) data da vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência – Página 9
- h) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação - Página 10
- i) local e data do laudo – Página 10

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Tabela 1. Pontuação para fins de classificação das avaliações quanto ao grau de fundamentação

Item	Especificações das avaliações de imóveis rurais	Condição	pt
1	Número de dados de mercado efetivamente utilizados	$\geq 3(K+1)$ e no mínimo 5	18
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Todos	15
3	Apresentação do laudo, conforme seção 11	Simplificado	1
4	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico, conforme 7.7.3 e anexo A	15
5	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica	-
		Coordenadas geográficas	4
Total de pontos obtidos			53

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Tabela 2. Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação.

	Grau		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite máximo	35	70	100

PRECISÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR

Tabela 3. Grau de precisão da estimativa de valor no caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado.

		R\$/ha	Total R\$
VALOR CENTRAL ESTIMADO NO MODELO DE REGRESSÃO		32.089,00	178.539,99
Intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa	MÍNIMO	29.258,99	162.794,09
	MÁXIMO	34.919,02	194.285,94
AMPLITUDE TOTAL		18%	

	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	30% – 50%	>50%

7. CONCLUSÃO

Foi avaliado o objeto do presente laudo, imóvel rural medindo 5,5639 ha, no Bairro Eunice, no Município de Sinop- MT. Lote nº 78/H. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Sinop, Matrícula 63.414.

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e depois de procedidas as indispensáveis diligências, os avaliadores estimaram o valor total mínimo de **R\$ 162.794,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais).**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

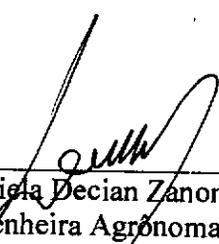
Sendo assim pode-se afirmar com 80% (oitenta por cento) de certeza que o valor de mercado do imóvel encontra-se dentro do campo de arbítrio estabelecido em planilhas anexas.

Estando o **Laudo 531/2016** concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado, a comissão coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Sinop, 20 de julho de 2016

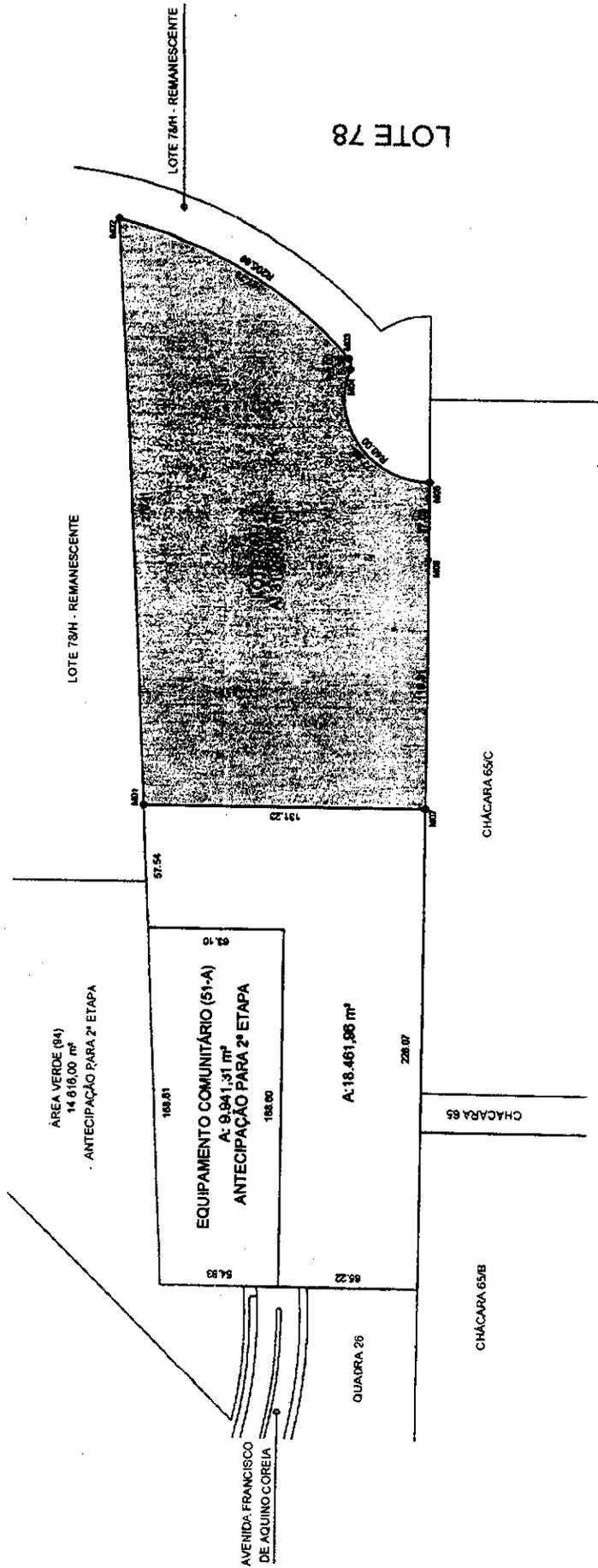
Ivone Beatryz dos Santos
Engenheira Agrônoma
CREA 120.146.484-1

Roberto Knoll
Engenheiro Agrônomo
CREA 170.603.386-9



Graciela Decian Zanon
Engenheira Agrônoma
CREA 130.429.965-1

José Clebson Xavier Fernandes
Engenheiro Agrônomo
CREA 050.336.321-9



CLIENTE: ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROJETO: AQUARELA DAS ARTES

LOCAL: SINOP - MT

FRANCHA: LOTE 78/H

ESCALA: 1/3.000

DATA: 02/12/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

BASES DE CÁLCULOS

Dados utilizados nas avaliações - Valores de mercado

	Bairro / Estrada	Fonte	Área Total	Km	R\$/ha*
1	MT-140	Proprietário	12,1	8	99.174,00
2	Estrada Áurea	Proprietário	12,1	10	99.174,00
3	Estrada Áurea	Proprietário	12,1	10	99.174,00
4	Estr. Claudete	Proprietário	12,1	8	99.174,00
5	Estrada Áurea	Proprietário	12,1	9	100.000,00
6	BR-163	Imob. Celeste	13	10,7	115.385,00
7	MT-140	Proprietário	12,1	9	165.289,00
8	BR-163	Imob. Celeste	12	19,7	166.667,00
9	BR-163	Imob. Celeste	6	5,5	200.000,00
10	BR-163	Imob. Casa e Campo	7,26	7,5	206.600,00
11	BR-163	Proprietário	12,1	7	206.611,00
12	BR-163	Imob. Casa e Campo	4,84	8	227.300,00
13	BR-163	Imob. Casa e Campo	4	7	250.000,00
14	BR-163	Imob. Celeste	2,4	7,8	309.917,00
16	Estrada Claudia	Imob. Cadi	360	6	82.600,00
17	Estrada Claudia	Imob. Cadi	24,2	7	61.983,00
18	Estrada Selene	Imob. Cadi	96,8	7	51.652,00
19	Estrada Rosalia	Imob. Cadi	24,2	8	170.000,00
20	Estrada Ruth	Imob. Cadi	36	9	120.000,00
21	MT-140	Imob. Líder	46	15	20.000,00
22	Estrada Débora	Proprietário	60,5	10	24.800,00
23	Estrada Débora	Proprietário	60,5	10	24.800,00
24	Estrada Adalgisa	Imob. Celeste	15	9,9	36.667,00
25	Estrada Adalgisa	Valdir Corretor	12,1	5	40.000,00
	Estrada Adalgisa	Imob. Líder	12,5	10	45.000,00

*alguns dados discrepantes não foram utilizados na análise

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA SAB - SISTEMA DE AVALIAÇÃO BENS

RESULTADOS GERAIS

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	25932,9925
Estatística Fc	54,6650
Probabilidade Associada a Fc	0,0000
Coefficiente de determinação	0,8913
Coefficiente de determinação ajustado	0,8750
Observações	24
Verossimilhança	-275,9730
Akaike	559,9461
Schwartz	564,6583

EQUAÇÃO DO MODELO:

$$R\$ = 158795,5637 + (-29266,3505) * \ln(\text{Área Total}) + 116005,5813 * \text{Área Nobre} + (-1537,4191) * \text{Km}^*$$

Resultado das Variáveis

	Escala	Coefficientes	Desvio Padrão	Estatística T	Nível de Significância
Interseção		158795,5637	25461,2697	6,2367	0,0000
Área Total	Ln(x)	-29266,3505	7599,4344	-3,8511	0,0010
Área Nobre	x	116005,5813	12330,0624	9,4084	0,0000
Km*	x	-1537,4191	1775,5085	-0,8659	0,3968
R\$	x				

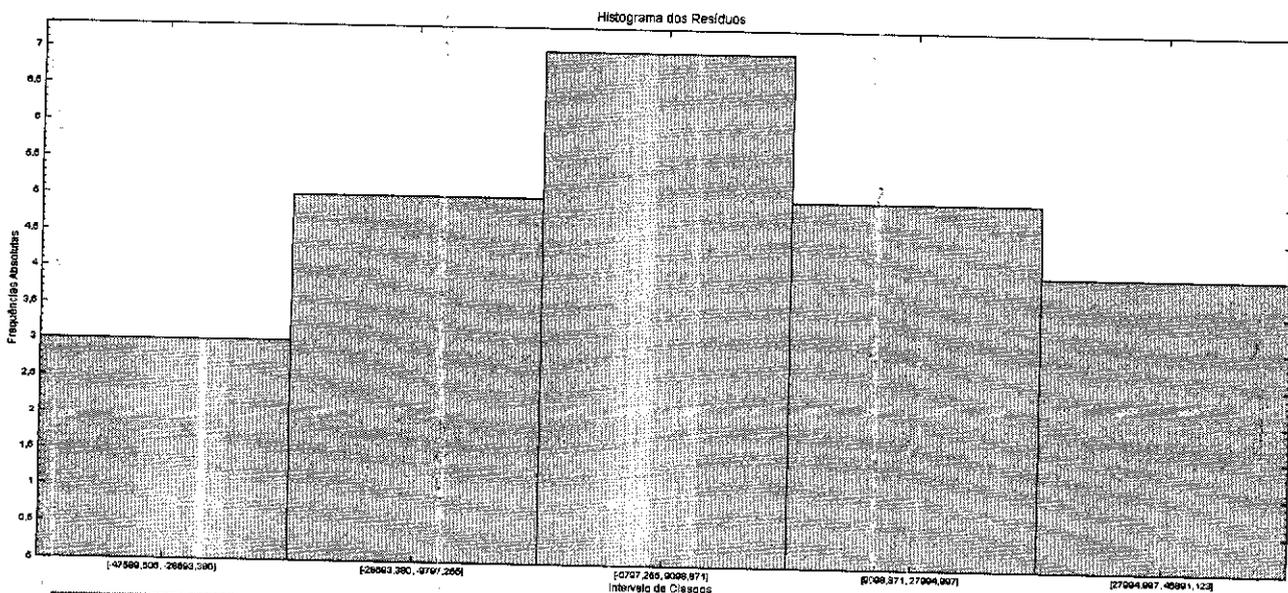
Matriz de correlações

	Área Total	Área Nobre	Km*	R\$
Área Total	1,00			
Área Nobre	-0,40	1,00		
Km*	0,21	0,00	1,00	
R\$	-0,64	0,89	-0,13	1,00

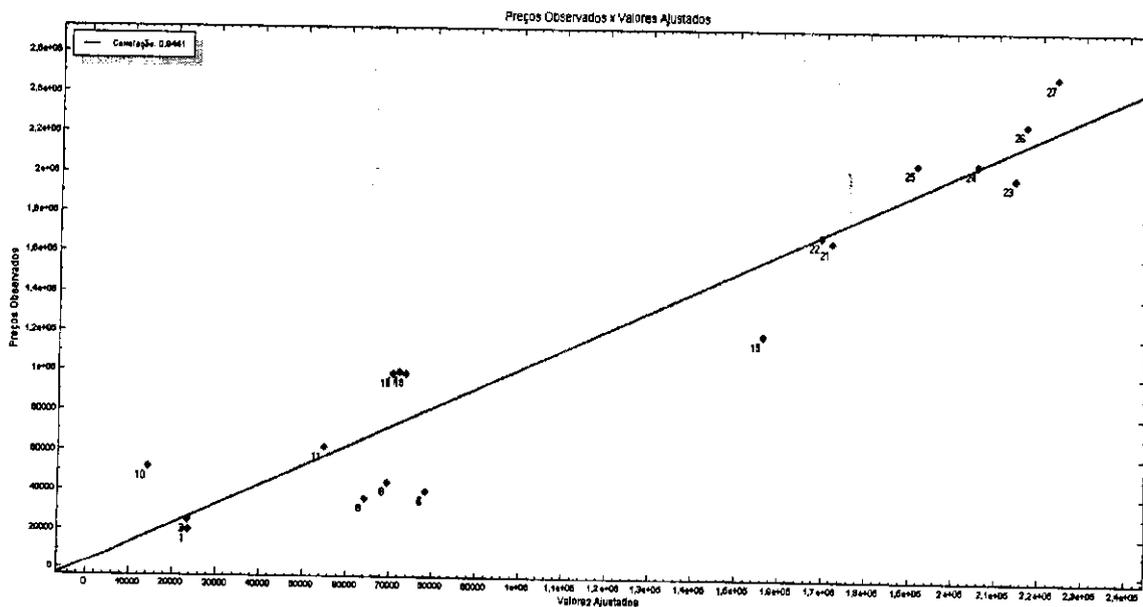
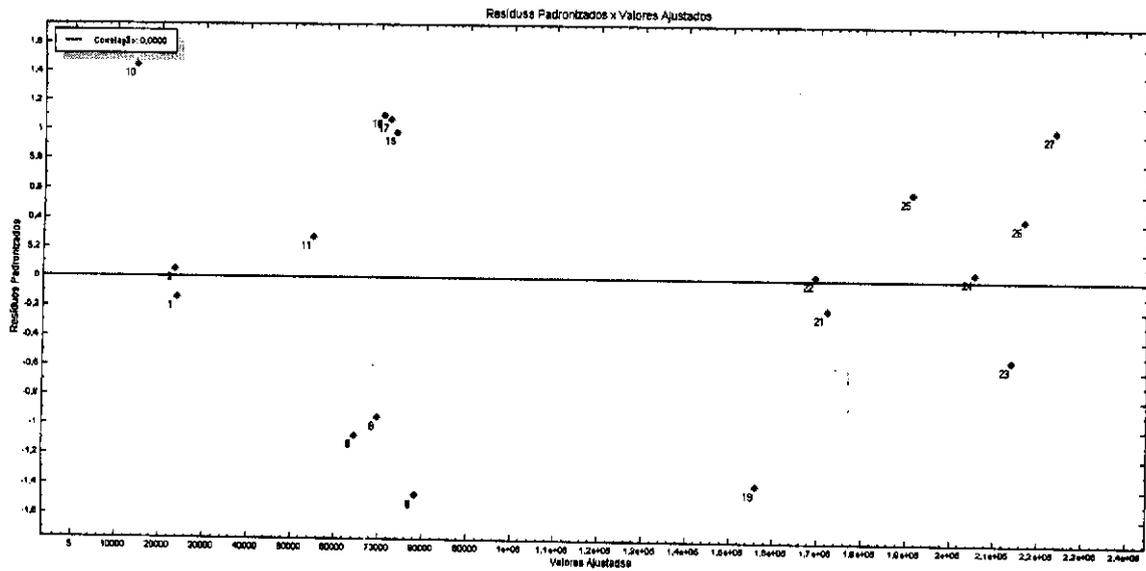
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

RESÍDUOS

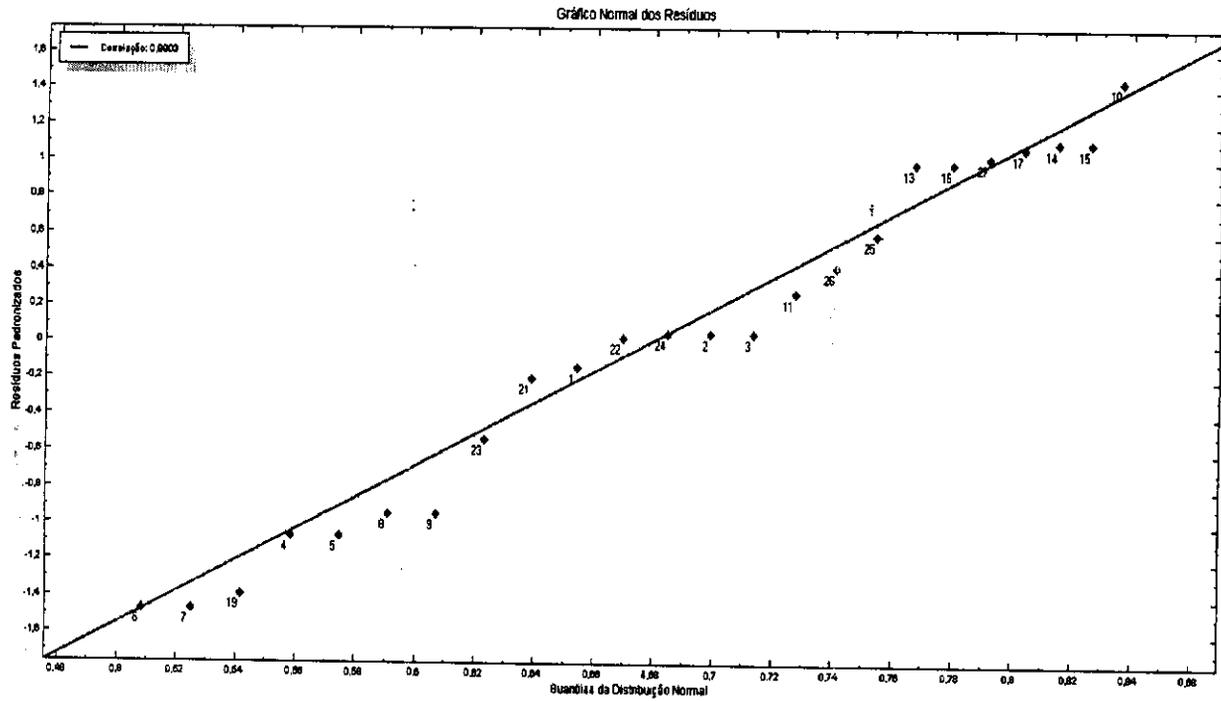
Dados	Preços Observados	Preços Ajustados	Resíduos	Resíduos Padronizados	Resíduos Studentizados
1	20000	23683,9154753542	-3683,91547535422	-0,142055162863214	-0,163786985486726
2	24800	23351,9735007535	1448,02649924645	0,055837231216855	0,061103440773368
3	24800	23351,9735007535	1448,02649924645	0,055837231216855	0,061103440773368
4	36667	64320,3678053597	-27653,3678053597	-1,06633925061188	-1,10878495493838
5	36667	64320,3678053597	-27653,3678053597	-1,06633925061188	-1,10878495493838
6	40000	78141,4432965801	-38141,4432965801	-1,47076907045831	-1,58600612380766
7	40000	78141,4432965801	-38141,4432965801	-1,47076907045831	-1,58600612380766
8	45000	69502,5124830838	-24502,5124830838	-0,944839376643874	-0,990101218231755
9	45000	69502,5124830838	-24502,5124830838	-0,944839376643874	-0,990101218231755
10	51652	14208,9399447165	37443,0600552835	1,44383877150139	1,75957434182104
11	61983	54780,7166634283	7202,28333657165	0,27772665773916	0,290856916004575
13	99174	73529,1858858864	25644,8141141136	0,988887576262041	1,03281526621533
14	99174	70454,3476120905	28719,6523879095	1,10745616305083	1,16238311702413
15	99174	70454,3476120905	28719,6523879095	1,10745616305083	1,16238311702413
16	99174	73529,1858858864	25644,8141141136	0,988887576262041	1,03281526621533
17	100000	71991,7667489884	28008,2332510116	1,08002318799151	1,1278899274638
19	120000	156087,851335083	-36087,851335083	-1,39158067905881	-1,62174497372554
21	166667	171789,83891367	-5122,8389136703	-0,197541371693245	-0,334496504095653
22	170000	169248,878783815	751,121216184692	0,0289639236863523	0,0324387722974689
23	200000	213907,079016976	-13907,0790169765	-0,536269734722462	-0,595185512312828
24	206600	205253,478479562	1346,52152043776	0,0519231060441787	0,0559890414991557
25	206611	191072,186280069	15538,8137199309	0,599190922933344	0,649582856946651
26	227300	216351,252695152	10948,7471048477	0,422193740201851	0,463203024417959
27	250000	223467,434295669	26532,5657043313	1,02312009260888	1,14397488237551



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.367.770/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1986
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNEMAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 114-7 - FUNDAÇÃO PUB. DE DIREITO PUB. EST. OU DO DF			
L.D. GRADUADO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 1.095	COMPLEMENTO .
CEP 76.200-000	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO difin@unemat.br		TELEFONE (65) 3221-0092 / (65) 3221-0093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MT			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **09:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATRÍCULA
66.415

FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-29.02.16:- EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - 51, com a área de **18.461,96m²** (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM METROS QUADRADOS E NOVE MIL E SEISCENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "AQUARELA DAS ARTES RESIDENCIAL", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M01, localizado na Avenida Francisco de Aquino Correia, em comum com o Equipamento Comunitário (51-A), deste segue confrontando com o Equipamento Comunitário (51-A) nos seguintes azimutes e distâncias: 16°07'11", com 168,60 metros, até o marco M02, 286°07'11", com 63,10 metros, até o marco M03, deste segue no azimute de 13°18'37", com 21,76 metros, confrontando com a Área Verde (124), até o marco M04, deste segue confrontando com o Lote 78/H nos seguintes azimutes e distâncias: 13°18'37", com 35,78 metros, até o marco M05, 108°07'11", com 131,23 metros, até o marco M06, deste segue no azimute de 196°08'35", com 134,66 metros, confrontando com a Chácara 65/C, até o marco M07, deste segue no azimute de 196°08'37", com 18,00 metros, confrontando com a Chácara 65, até o marco M08, deste segue no azimute de 196°08'35", com 73,41 metros, confrontando com a Chácara 65/B, até o marco M09, deste segue no azimute de 286°07'12", com 51,68 metros, confrontando com o Lote 26 da Quadra 26, até o marco M10, deste segue no azimute de 286°07'12", com 13,54, confrontando com a Avenida Francisco de Aquino Correia, até o marco M01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. **OBS: Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.**

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 65.442 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 128.979 do livro nº 01, de 11.12.2015. Custas: R\$ 56,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Fevereiro de 2016. Osvaldo Reiners. Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 66415, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 10 de junho de 2016.

Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Behnenberger
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

Arlete S. F. Soares Silva
Oficial Substituta

Adriana S. Soares
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto

SINOP - - - MATO GROSSO

SERVIÇO REGISTRAL E DE DOCUMENTOS - SINOP - MT
OFICIAL REGISTRADOR OSVALDO REINERS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

AUD 86749
Cod. Ato(s): 176
R\$ 16,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Consulta: www.tjmt.us.br/selos

MATRÍCULA
66.416

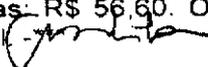
FICHA
001

RUBRICA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-29.02.16:- EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - 51-A, com a área de **9.941,31m²** (NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS E TRÊS MIL E CEM CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "AQUARELA DAS ARTES RESIDENCIAL", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M01, localizado na Avenida Francisco de Aquino Correia, em comum com o Equipamento Comunitário (51), deste segue no azimute de 286°07'14", com 16,05 metros, confrontando com Avenida Francisco de Aquino Correia, até o marco M02, deste segue confrontando com a Área Verde (124) nos seguintes azimutes e distâncias: 286°07'12", com 38,78 metros, até o marco M03, 13°18'37", com 168,81 metros, até o marco M04, deste segue confrontando com o Equipamento Comunitário (51) nos seguintes azimutes e distâncias: 106°07'11", com 63,10 metros, até o marco M05, 196°07'11", com 168,60 metros, até o marco M01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. **OBS: Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.**

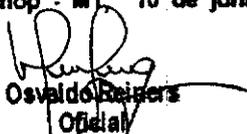
PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 65.442 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 128.979 do livro nº 01, de 11.12.2015. Custas: R\$ 56,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Fevereiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. 



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 66416, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 10 de junho de 2016.


Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Böhnenberger
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners

Ana de S. Reiners Silva
Oficial Substituta

Auriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto

SINOP - - - MATO GROSSO

SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT
OFICIAL REGISTRADOR: OSVALDO REINERS
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

AUD 86752
Cod. Ato(s): 176
R\$ 16,00

 SELO DE CONTROLE DIGITAL

Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



Sinop-MT, 20 de julho de 2016

Ao
Ilmo Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Diretor da PRODEURBS

Referente: Avaliação imobiliária
Ofício 058/PRODEURBS/GAB/2016
Ofício 057/PRODEURBS/GAB/2016
Ofício 059/PRODEURBS/GAB/2016
Ofício 056/PRODEURBS/GAB/2016

Prezado Senhor,

Considerando a solicitação de atestado de avaliação de imóvel dos escritórios em epígrafes nos quais é solicitada um parecer atestando a validade dos laudos de avaliação dos referidos imóveis:

- A) Equipamento comunitário 51-A- Aquarela das Artes
- B) Equipamento comunitário 5- Aquarela das Artes
- C) Área formada-R07-A/R-07-B-
- D) Área formada-R07-A/

Pontuamos:

- a) Considerando as normas NBR 14653-1: 2001 – Avaliações de Bens- Parte 1: Procedimentos Gerais, NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 2: Imóveis Urbanos e o caderno NORMA PARA

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011, em suas totais peculiaridades, todos os itens obrigatórios foram cumpridos.

- b) Considerando que a data base das avaliações dos processos é de 13 de julho de 2016.
- c) Considerando o intervalo de confiança de 80% o valor foi estimado no valor de mercado.
- d) O valor de mercado é a quantia mais provável pela qual um bem seria negociado, seja venda locação ou alienação, em uma data de referência as condições mercadológicas entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negócio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, dentro das condições mercadológicas.
- e) Declaramos que o valor apresentado encontra-se dentro do intervalo de confiança de 80% na sua data base.
- f) A formalização de Laudo conclusivo deu-se apresentado Laudo de Avaliação por profissional capacitado.
- g) O laudo foi confeccionado dentro dos preceitos normativos e com grau de fundamentação III e de precisão III.
- h) O laudo apresentado deve ser considerado aprovado e correto, não necessitando de complementos ou retificações.

Atenciosamente.

Italo Guzzo Neto
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 061/2016

DATA: 01 de setembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo doar à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT os Equipamentos Comunitários 51 e 51 - A/Áreas Institucionais, localizados no empreendimento Aquarela das Artes Residencial, para fins de construção de um campus universitário, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sinop doar à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, 02 (dois) imóveis, sendo o primeiro denominado Equipamento Comunitário 51, com área de 18.461,96 m² (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e nove mil e seiscentos centímetros quadrados), situado no loteamento denominado Aquarela das Artes Residencial, objeto da matrícula nº 66.415; e o segundo imóvel denominado Equipamento Comunitário 51-A, com área de 9.941,31m² (nove mil e novecentos e quarenta e um metros quadrados e três mil e cem centímetros quadrados), também situado no loteamento denominado Aquarela das Artes Residencial, objeto da matrícula nº 66.416 do Cartório de Registro de Imóveis - CRI Sinop, Mato Grosso.

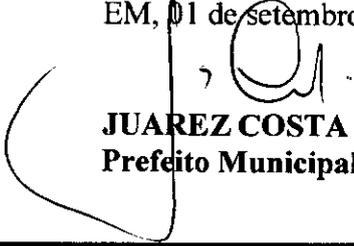
Art. 2º. As áreas de que trata o artigo anterior serão destinadas a construção de um campus universitário da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

Art. 3º. Os imóveis, objeto da presente Lei, reverterão ao domínio do Município por revogação pura e simples do documento de doação, caso a Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT não construa um campus universitário no prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data do registro da escritura pública de doação, sem que assista a donatária qualquer direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias implementadas na área.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em predicamentos regimentais e legais, submeto a elevada apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo doar à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT os Equipamentos Comunitários 51 e 51 - A/Áreas Institucionais, localizados no empreendimento Aquarela das Artes Residencial, para fins de construção de um campus universitário, e dá outras providências.”*

A matéria em apreço trata da autorização legislativa para a doação de imóveis públicos à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT destinados à construção de um novo Campus Universitário em Sinop. Trata-se das Áreas de Equipamentos Comunitários 51 e 51 – A, áreas institucionais localizadas no loteamento Aquarela das Artes Residencial, com extensão de 18.461,96 m² (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e nove mil e seiscentos centímetros quadrados) e 9.941,31 m² (nove mil e novecentos e quarenta e um metros quadrados e três mil e cem centímetros quadrados), respectivamente. Somadas aos 31.299,72 m² (trinta e um mil duzentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), do projeto de Lei nº 060/2016, serão doados à UNEMAT um total de 59.702,99 m² (cinquenta e nove mil setenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) para abrigar o projeto Campus II da universidade.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MATRÍCULA
66.416

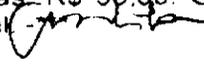
FICHA
001

RUBRICA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

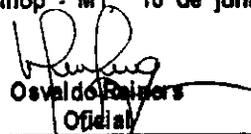
DATA:-29.02.16:- EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - 51-A, com a área de **9.941,31m2** (NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM METROS QUADRADOS E TRÊS MIL E CEM CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "AQUARELA DAS ARTES RESIDENCIAL", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M01, localizado na Avenida Francisco de Aquino Correia, em comum com o Equipamento Comunitário (51), deste segue no azimute de 286°07'14", com 16,05 metros, confrontando com Avenida Francisco de Aquino Correia, até o marco M02, deste segue confrontando com a Área Verde (124) nos seguintes azimutes e distâncias: 286°07'12", com 38,78 metros, até o marco M03, 13°18'37", com 168,81 metros, até o marco M04, deste segue confrontando com o Equipamento Comunitário (51) nos seguintes azimutes e distâncias: 106°07'11", com 63,10 metros, até o marco M05, 196°07'11", com 168,60 metros, até o marco M01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. **OBS: Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.**

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 65.442 do livro nº 02, deste Ofício, PROT. nº 128.979 do livro nº 01, de 11.12.2015. Custas: R\$ 56,60. O referido é verdade e dou fé Sinop, 29 de Fevereiro de 2.016. Osvaldo Reiners Oficial 


REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 66416, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 10 de junho de 2016.


Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Bonnenberger
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos
Osvaldo Reiners
Oficial Substituto
Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituta
José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto
SINOP - MATO GROSSO

 **SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT**
OFICIAL REGISTRADOR OSVALDO REINERS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

AUD 86752
Cod. Ato(s): 176
R\$ 16,00

 **SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

MATRÍCULA
66.415

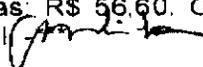
FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-29.02.16:- EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - 51, com a área de **18.461,96m2** (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM METROS QUADRADOS E NOVE MIL E SEISCENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "AQUARELA DAS ARTES RESIDENCIAL", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M01, localizado na Avenida Francisco de Aquino Correia, em comum com o Equipamento Comunitário (51-A), deste segue confrontando com o Equipamento Comunitário (51-A) nos seguintes azimutes e distâncias: 16°07'11", com 168,60 metros, até o marco M02, 286°07'11", com 63,10 metros, até o marco M03, deste segue no azimute de 13°18'37", com 21,76 metros, confrontando com a Área Verde (124), até o marco M04, deste segue confrontando com o Lote 78/H nos seguintes azimutes e distâncias: 13°18'37", com 35,78 metros, até o marco M05, 106°07'11", com 131,23 metros, até o marco M06, deste segue no azimute de 196°08'35", com 134,66 metros, confrontando com a Chácara 65/C, até o marco M07, deste segue no azimute de 196°08'37", com 18,00 metros, confrontando com a Chácara 65, até o marco M08, deste segue no azimute de 196°08'35", com 73,41 metros, confrontando com a Chácara 65/B, até o marco M09, deste segue no azimute de 286°07'12", com 51,68 metros, confrontando com o Lote 26 da Quadra 26, até o marco M10, deste segue no azimute de 286°07'12", com 13,54, confrontando com a Avenida Francisco de Aquino Correia, até o marco M01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. **OBS: Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.**

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 65.442 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 128.979 do livro nº 01, de 11.12.2015. Custas: R\$ 56,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Fevereiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial 



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 66415, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 10 de junho de 2016.


Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Bonnenberger
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

Ana Lúcia Reiners Silva
Oficial Substituta

Adriana Aparecida Lima
Oficial Substituta

Jose Antonio de Jesus da Silva
Oficial Substituta

SINOP - MATO GROSSO



SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT

OFICIAL REGISTRADOR OSVALDO REINERS

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Código da Serventia: 169

AUD 86749

Cod. Ato(s): 176

R\$ 16,00



SELO DE CONTROLE DIGITAL

Consulta: www.tjmt.us.br/seios



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 062/2016

DATA: 01 de setembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel que especifica, instituir afetação da área como de bem público de uso comum, promovendo a extensão da Avenida das Figueiras, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sinop a receber em doação da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada, em Cáceres, Estado de Mato Grosso, uma área com extensão de 1.056,00 m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior, denominada de Quadra nº 37/37-A/37-B, com área total de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), localizada na Zona 10, Setor Comercial, Gleba Celeste 3ª Parte, situada no município de Sinop, registrada sob matrícula nº 25.498, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A área a ser desmembrada, objeto desta doação, possui os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** confrontando com a Rua dos Jaborandis, com distância de 160,00 metros; **Sudeste:** confrontando com a Avenida dos Ingás, com a distância de 6,60 metros; **Sudoeste:** confrontando com a Quadra nº 37/37-A, com a distância de 160,00 metros; **Noroeste:** confrontando com a Área R-7, com distância de 6,60 metros.

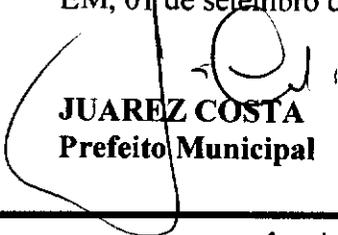
Art. 3º. Fica afetada com bem público de uso comum a área objeto desta Lei, com a finalidade de viabilizar a expansão da Avenida das Figueiras conforme disposto no Memorial Descritivo e Croqui apensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder às averbações necessárias junto ao Office de Registro de Imóveis, no instante em que for aberta a matrícula.

Art. 5º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por revogação pura e simples do documento de doação, caso o Município de Sinop não viabilize no prazo de 36 (trinta e seis) meses a expansão da Avenida das Figueiras.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

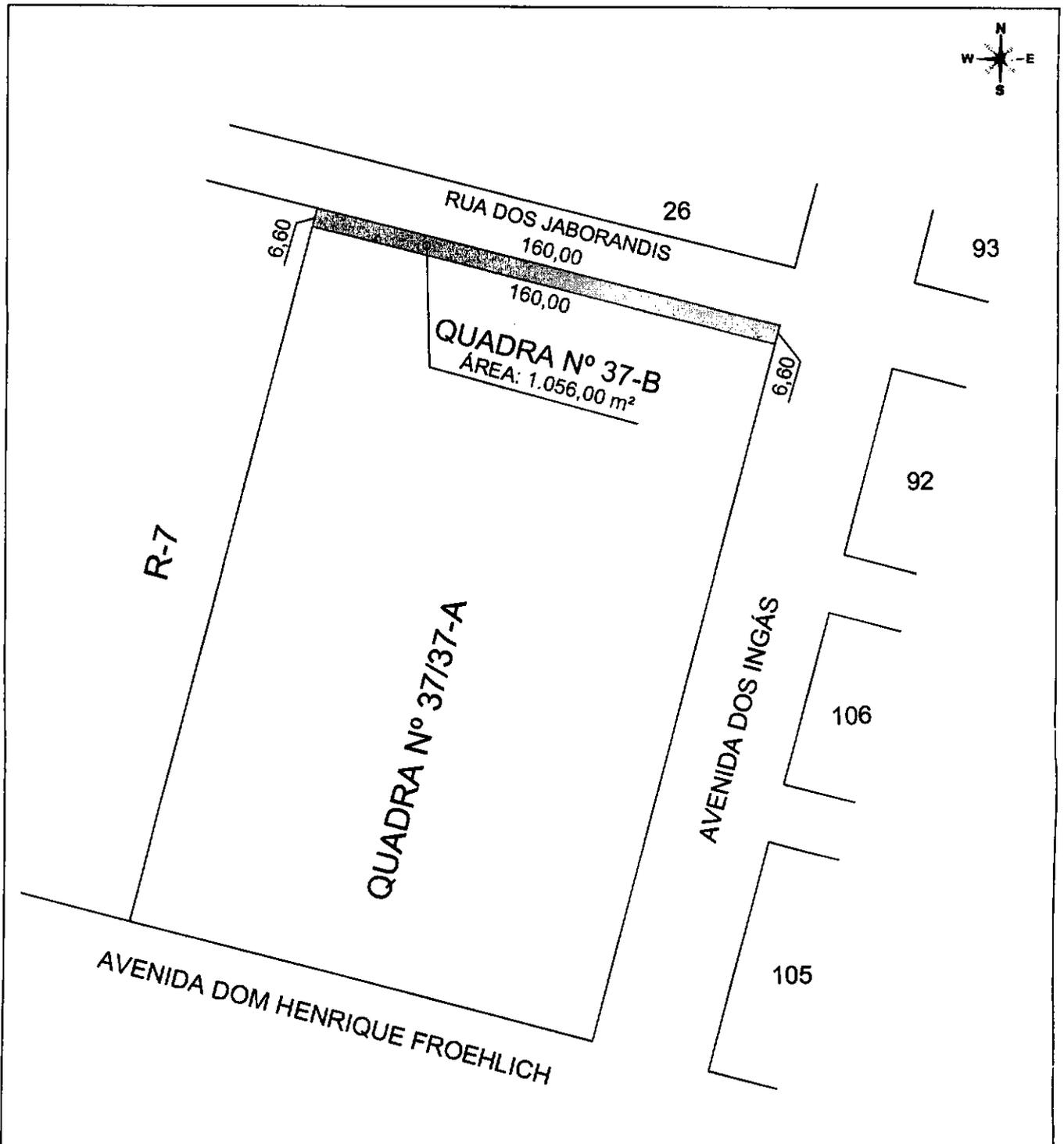
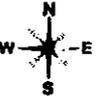
Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 062/2016 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel que especifica, instituir afetação da área como de bem público de uso comum, promovendo a extensão da Avenida das Figueiras, e dá outras providências.”*

Trata a matéria em apreço da autorização legislativa para o Município receber em doação da UNEMAT a faixa de terra com extensão de 1.056,00 m² (mil e cinquenta e seis metros quadrados), localizado na Rua dos Jaborandis. O objetivo é o de instituir sua afetação como bem público de uso comum destinado ao projeto de expansão da Avenida das Figueiras.

Diante do exposto, confiamos que, após apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei receberá anuência plena dessa Augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO

ORIGEM:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37/37-A/37-B. COM ÁREA DE 40.000,00 m². BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

ÁREA REMANESCENTE:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37/37-A, COM ÁREA DE 38.944,00 m². BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

ÁREA DESMEMBRADA:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37-B, COM ÁREA DE 1.056,00 m². BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT			
Município: SINOP - MT	Imóvel: QUADRA Nº 37-B		
Área: 1.056,00 m ²	Escala: 1:3000	Data: 14-06-2016	

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE ORIGEM:

Imóvel : QUADRA Nº 37/37-A/37-B, COM 40.000,00 m²
Bairro : ZONA 10
Município : SINOP-MT
Proprietário : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
CNPJ : 01.367.770/0001-30

ÁREA DESMEMBRADA:

Imóvel : QUADRA Nº 37-B, COM 1.056,00 m²
Bairro : ZONA 10
Município : SINOP-MT
Proprietário : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
CNPJ : 01.367.770/0001-30

DESCRIÇÃO

NORDESTE: Confrontando com a Rua dos Jaborandis, com a distância de 160,00 metros.

SUDESTE: Confrontando com a Avenida dos Ingás, com a distância de 6,60 metros;

SUDOESTE: Confrontando com a Quadra nº 37/37-A, com a distância de 160,00 metros.

NOROESTE: Confrontando com a Área R-7, com a distância de 6,60 metros.

Sinop, 14 de Junho de 2016.



Proprietário:

Fundação Universidade Do Estado De Mato Grosso - UNEMAT
CNPJ: 01.367.770/0001-30

51262660-04

ANEXO II

Documentação do imóvel avaliando

MATRÍC.
25.498

FICHA
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

DATA:-28.03.05:- UNIFICAÇÃO:- QUADRA nº 37/37-A/37-B (TRINTA E SETE, TRINTA E SETE-A e TRINTA E SETE-B), com a área de 40.000,00M2 (QUARENTA MIL METROS QUADRADOS), Localizado na ZONA nº 10 (DEZ)/SETOR COMERCIAL, Gleba Celeste 3ª Parte, constante do Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- Confrontando com a Rua dos Jaborandís, na distância de 140,00 metros; SUDESTE:- Confrontando com a Avenida dos Ingás, na distância de 250,00 metros; SUDOESTE:- Confrontando com a Avenida da Saudade, na distância de 140,00 metros; NOROESTE:- Confrontando com a R-07, na distância de 250,00 metros. -***

PROPRIETÁRIA:- MUNICIPIO DE SINOP, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop/MT,

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nº 25.141, 25.496 e 25.497, todas do livro nº 02 deste Ofício. REF nº 64.086 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Março de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-01-25.498:- DATA:-24.06.11:- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Encargo, lavrada em 03 de Junho de 2.011, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 079, do livro nº 0043-A, o imóvel da presente matrícula foi Doado a Outorgada Donatária – **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada, em Cáceres/MT, no ato representada pelo Reitor ADRIANO APARECIDO SILVA, brasileiro, casado, Advogado/Professor, inscrito na OAB/MT nº 5.625 e inscrito no CPF nº 395.566.971-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Ozório, nº 153, Centro, em Cáceres/MT, por Doação feita pelo Outorgante Doador - **MUNICÍPIO DE SINOP**, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop/MT, no ato representado pelo Prefeito Municipal JUAREZ ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 2.289.021-2-SSP/PR e inscrito no CPF nº 478.430.809-10, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 149, Jardim Maringá II, em Sinop/MT, a presente doação é dada para efeitos fiscais o valor de R\$ 813.600,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS); E, possuindo outros bens que assegurem a sua subsistência, vêm através do presente instrumento doar o imóvel da presente matrícula, como de fato doado o têm, a Outorgada Donatária, com amparo na Lei Municipal nº 818/2004 de 10.12.04, que autoriza a doação com cláusula obrigatória de reversão, conforme Artigo 2º, publicada na Gazeta Regional – Órgão Oficial de Imprensa Escrita, de 21 a 28.12.04 – Edição nº 977 – página 09, transferindo-lhe desde já todo seu domínio, posse, direito e ação, fazendo a presente Doação sempre boa firme e valiosa por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito, ficando subordinada a seguinte condição: “Convencionou-se que a presente doação ficará sem mais nenhum efeito em juízo ou fora dele, caso a área ora doada não seja utilizada para os fins institucionais a que se destina ou se a entidade donatária for privatizada, importando a qualquer tempo, na sua devolução e reversão ao Outorgado Doador, sob pena de revogação da doação pela inexecução do encargo, conforme artigo 553 do Código Civil”. ITCD (isento). DOI conforme consta na referida escritura. REF nº 94.241 do livro nº 01-D. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Junho de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 25498, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 10 de junho de 2016.

[Assinatura]
Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Bohnenberger
Oficial Substitua

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Av. Tancredo Neves, nº 1.095

Adriano Aparecido Silva
Reitor

Adriano S. Reiners Moraes
Presidente do Conselho

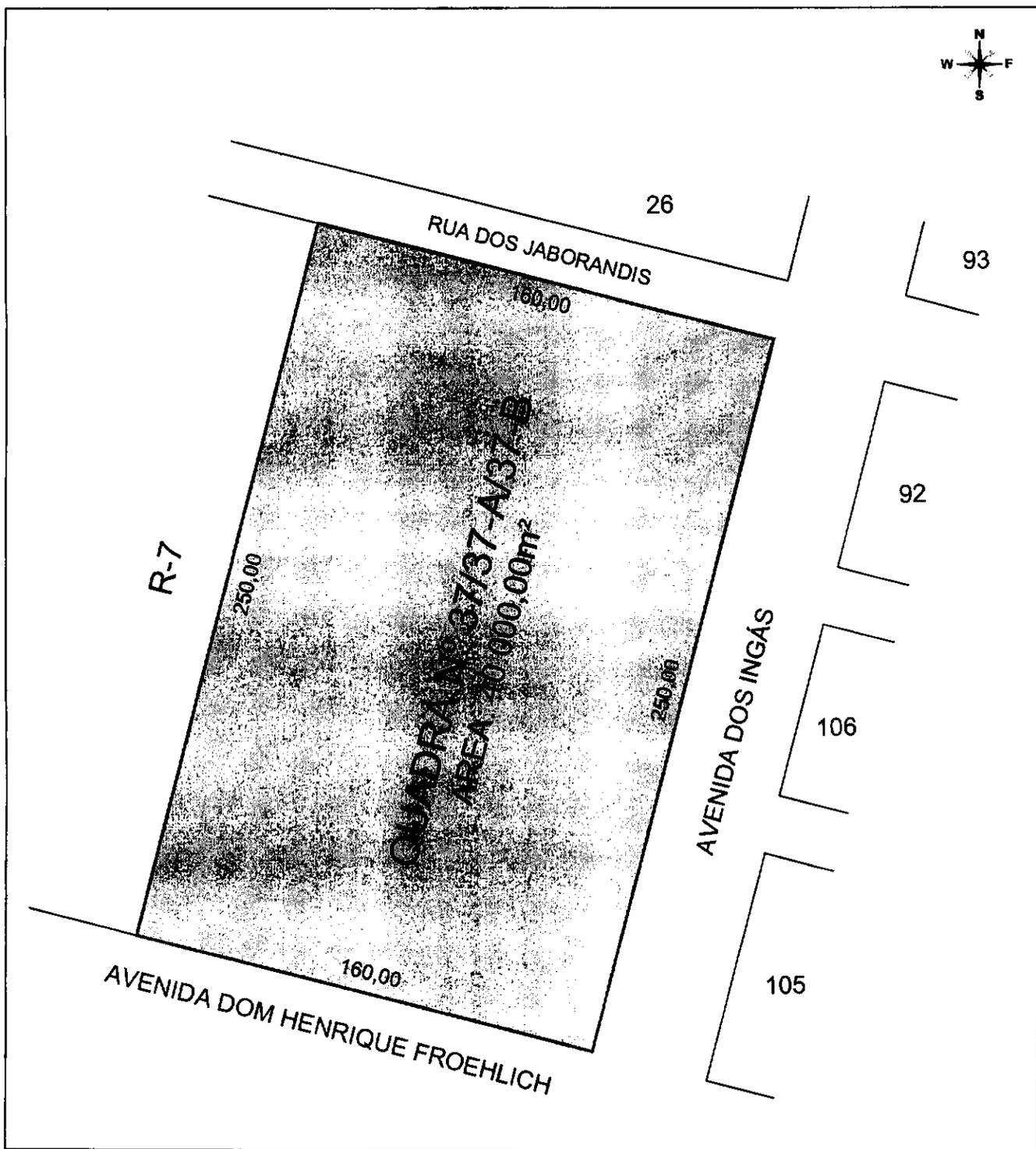
Osvaldo Reiners
Oficial Substituto



SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Código da Serventia: 169



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO

ORIGEM:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37/37-A/37-B, COM ÁREA DE 40.000,00 m², BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

ÁREA REMANESCENTE:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37/37-A, COM ÁREA DE 38.944,00 m², BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

ÁREA DESMEMBRADA:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37-B, COM ÁREA DE 1.056,00 m², BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

Proprietário:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Município:

SINOP - MT

Imóvel:

QUADRA Nº 37/37-A/37-B

Área:

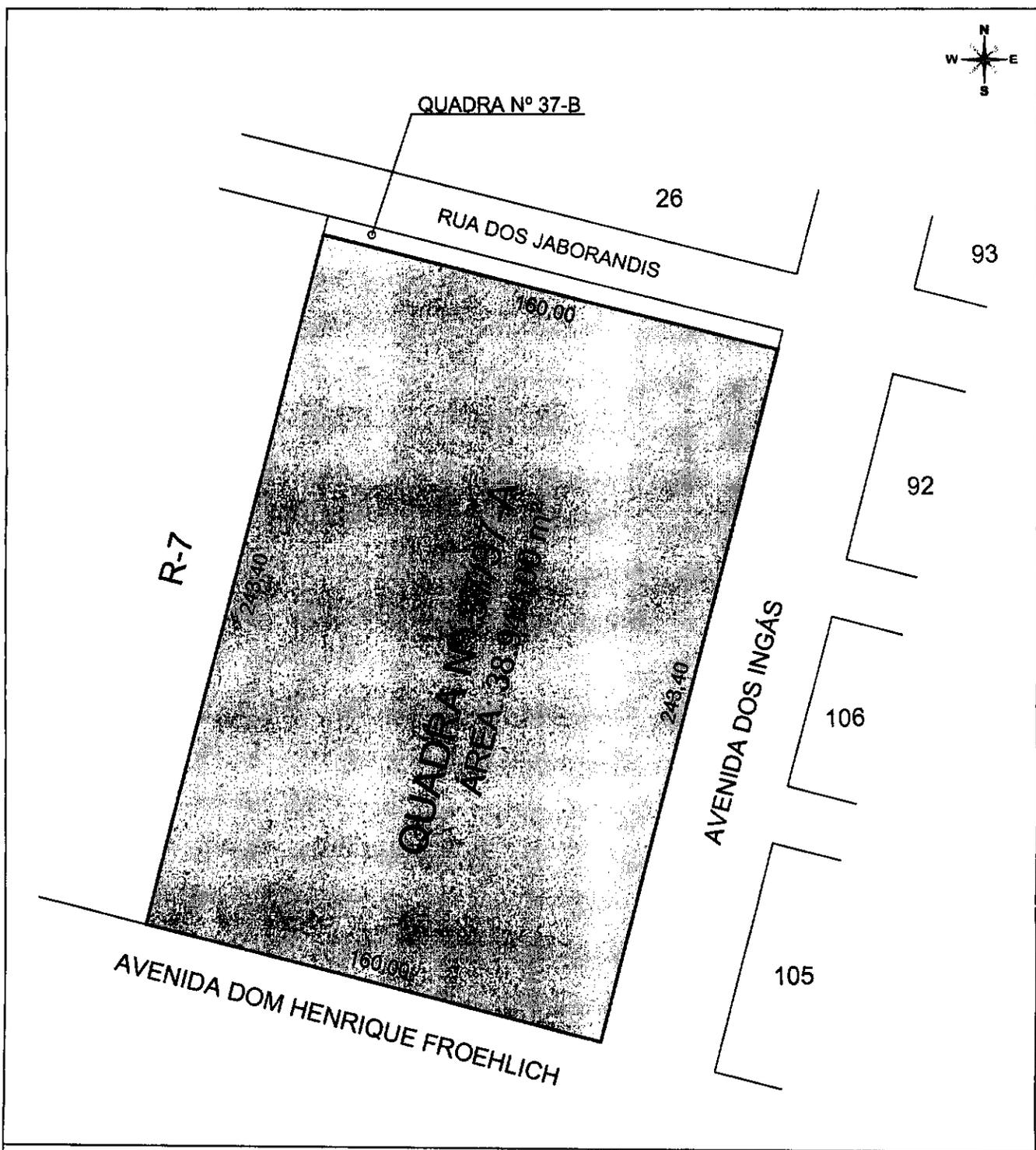
40.000,00 m²

Escala:

1:3000

Data:

14-06-2016



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO

ORIGEM:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37/37-A/37-B, COM ÁREA DE 40.000,00 m², BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

ÁREA REMANESCENTE:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37/37-A, COM ÁREA DE 38.944,00 m², BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

ÁREA DESMEMBRADA:

IMÓVEL: QUADRA Nº 37-B, COM ÁREA DE 1.056,00 m², BAIRRO ZONA 10 - PROPRIETÁRIA: UNEMAT.

Proprietário:
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Município:
SINOP - MT

Imóvel:
QUADRA Nº 37/37-A

Área:
38.944,00 m²

Escala:
1:3000

Data:
14-06-2016

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE ORIGEM:

Imóvel : QUADRA Nº 37/37-A/37-B, COM 40.000,00 m²
Bairro : ZONA 10
Município : SINOP-MT
Proprietário : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
CNPJ : 01.367.770/0001-30

ÁREA REMANESCENTE:

Imóvel : QUADRA Nº 37/37-A, COM 38.944,00 m²
Bairro : ZONA 10
Município : SINOP-MT
Proprietário : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
CNPJ : 01.367.770/0001-30

DESCRIÇÃO

NORDESTE: Confrontando com a Quadra nº 37-B, com a distância de 160,00 metros.

SUDESTE: Confrontando com a Avenida dos Ingás, com a distância de 243,40 metros.

SUDOESTE: Confrontando com a Avenida Dom Henrique Froehlich, com a distância de 160,00 metros.

NOROESTE: Confrontando com a Área R-7, com a distância de 243,40 metros.

Sinop, 14 de Junho de 2016.



Proprietário:

Fundação Universidade Do Estado De Mato Grosso - UNEMAT
CNPJ: 01.367.770/0001-30

Marcia Aparecida de Melo
512626060-09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.367.770/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1986
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNEMAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 114-7 - FUNDAÇÃO PUB. DE DIREITO PUB. EST. OU DO DF			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 1.095	COMPLEMENTO .
CEP 78.200-000	BARRO/DISTRITO CAVALHADA	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO difin@unemat.br		TELEFONE (65) 3221-0092 / (65) 3221-0093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MT			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/08/2016 às 16:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 063/2016

DATA: 01 de setembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua Damascos, abrir nova matrícula e permutar a área com a Colonizadora Sinop S/A nos termos desta Lei, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sinop a desafetar e desmembrar uma área de 637,81 m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), da Rua Damasco, a qual chamar-se-á R-07B, que será objeto de matrícula própria possuindo os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** confrontando com a R-07A, num arco de 59,26 metros e com Raio de 120,00 metros; **Sul:** confrontando-se com a Rua dos Jaborandís, na distância de 17,74 metros e com Raio de 120,00 metros; **Oeste:** confrontando com a Rua Damascos, num arco de 79,14 metros e com raio de 120,00 metros; **Noroeste:** confrontando-se com a Avenida André Maggi, com 12,33 metros.

Art. 2º. Após desmembrada a área citada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a permutá-la com outra de mesma metragem, valor e localização de propriedade da Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ nº 03.488.210.0001/69, com o objetivo de viabilizar a expansão da Avenida das Figueiras, conforme Memoriais Descritivos e Croquis apensados, partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º. O imóvel recebido em permuta da Colonizadora Sinop S/A, a ser desmembrado de uma área maior identificada como R-07-A (R-SETE-A) com área total de 1.596,66m² (um mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e seis mil e seiscentos centímetros quadrados), situado nas reservas do tipo "R", no loteamento denominado CIDADE DE SINOP, no município de Sinop, possui área de 637,81m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrado), a qual será objeto de matrícula própria possuindo os seguintes limites e confrontações: **Nordeste:** confrontando com a Rua dos Jaborandis, na distância de 63,11 metros; **Sul:** confrontando com a Rua Damascos, num arco de 19,31 metros e com Raio de 120,00 metros; **Oeste:** confrontando com a R-07-A (Remanescente) nas distância de 44,82m; **Noroeste:** confrontando com a Avenida André Maggi, com 12,31 metros.

Art. 4º. O imóvel recebido em permuta da Colonizadora Sinop S/A ficará afetado como bem público de uso comum do povo e será necessariamente utilizado



PREFEITURA DE
SINOP

na expansão da Avenida das Figueiras, conforme disposto nos Memoriais Descritivos e Croquis apensados, partes integrantes da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2016.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 063/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

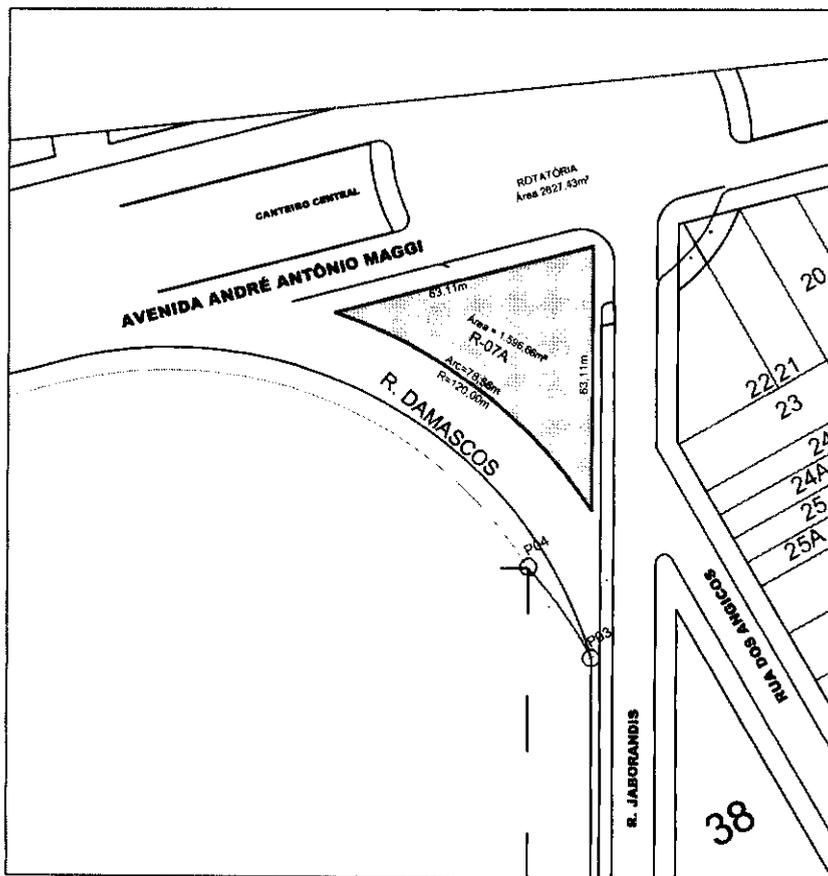
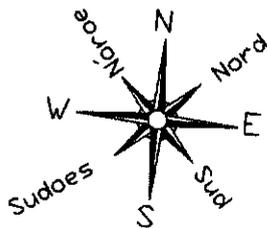
Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei retro que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte da Rua Damascos, abrir nova matrícula e permutar a área com a Colonizadora Sinop S/A nos termos desta Lei, e dá outras providências.*".

O projeto de Lei em apreço desafeta e desmembra parte da Rua dos Damascos, numa extensão de 637,81 m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) para promover permuta com a Colonizadora Sinop. O imóvel a ser recebido tem a mesma extensão e valor e ficará afetado como bem público de uso comum a ser utilizado na expansão da Avenida das Figueiras.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da matéria em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



Origem

Imóvel: R-07-A

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se a uma área urbana denominada de R-07-A com Área de 1.596,66m², localizado na cidade de Sinop - MT e de propriedade da Colonizadora Sinop S/A, com os seguintes limites e confrontações:

Origem: R-07-A

Localização: Cidade de Sinop - MT

Área: 1.596,66m²

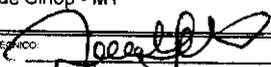
Proprietário : Colonizadora Sinop - MT

Limites e Confrontações:

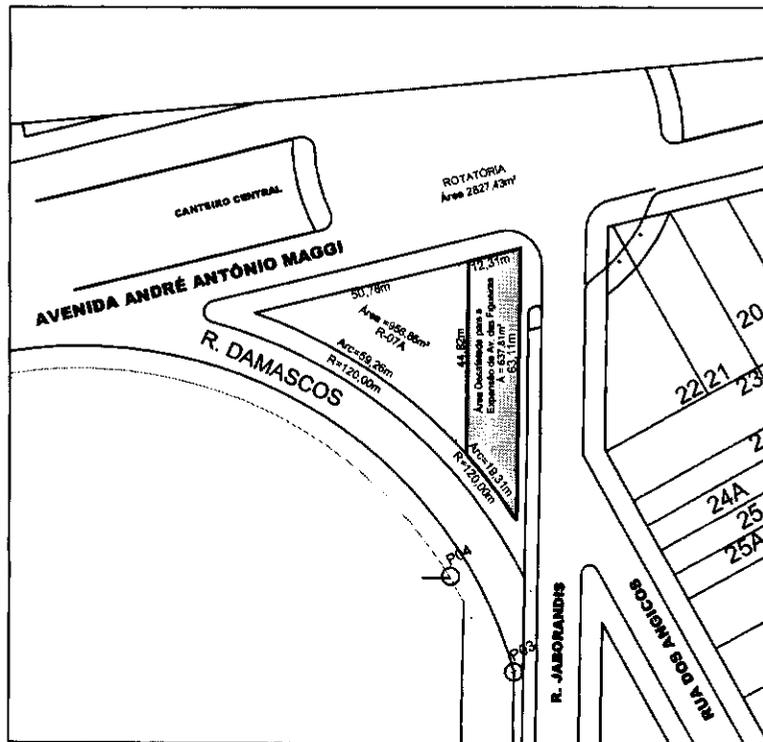
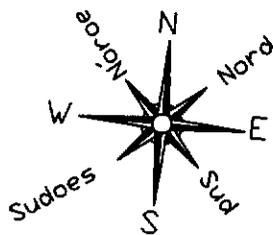
A Nordeste: Confrontando-se com a Rua dos Jaborandis, na distância de 63,11 metros

Sul: Confrontando-se com a Rua dos Damascos, num arco de 78,56 metros e com com Raio de 120,00 metros

A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia, com 63,11 metros

ASSUNTO: Memorial Descritivo da R-07-A (Área de Origem) Cidade de Sinop - MT		S/Escala	 PRODEURBS	Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Costa Arquiteto - CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Abril/2016		





Desafetamento
Imóvel: R-07-A

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao Desafetamento de uma área urbana destinada a futura ampliação da Av. das Figueiras com Área de 637,81m², subtraída de uma Área maior denominada de R-07-A de propriedade da Colonizadora Sinop S/A, com os seguintes limites e confrontações:

Desafetamento: Área destinada a futura ampliação da Av. das Figueiras

Localização: Cidade de Sinop - MT

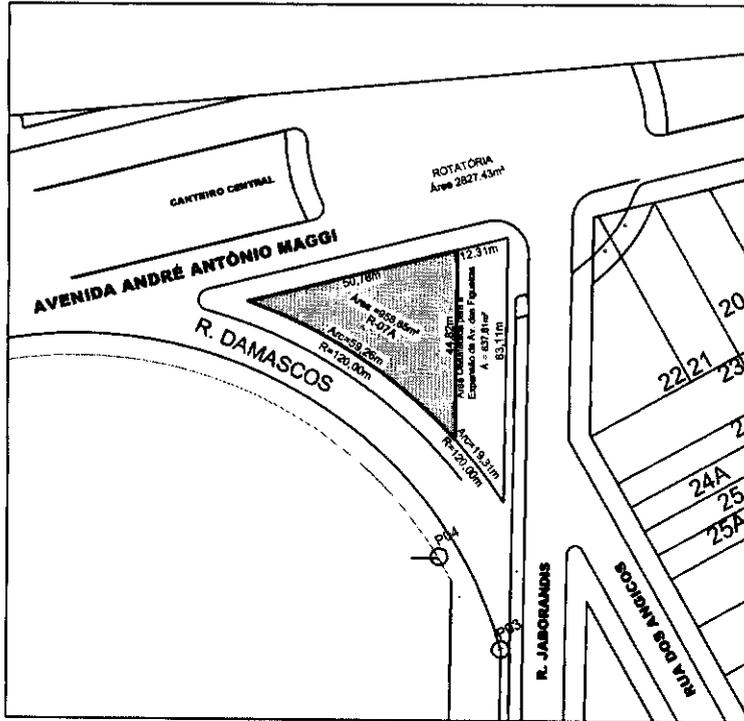
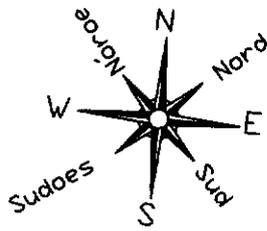
Área: 637,81m²

Proprietário: Colonizadora Sinop - MT

Limites e Confrontações:

- A Nordeste: Confrontando-se com a Rua dos Jaborandis, na distância de 63,11 metros
- Sul: Confrontando-se com a Rua dos Damascos, num arco de 19,31 metros e com com Raio de 120,00 metros
- A Oeste: Confrontando-se com a R-07-A (Remanescente) na distância de 44,82m
- A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia, com 12,31 metros

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Desafetamento de uma Área para a futura Ampliação da Av. das Figueiras Desafetada de uma Área de origem denominada de R-07-A		S/Escala 	Prefeito JUAREZ COSTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Renato Götto Arquiteto - CRA - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Abril/2016	Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI
		DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. Abreu	



Remanescente
 Imóvel: R-07-A

MEMORIAL DESCRITIVO

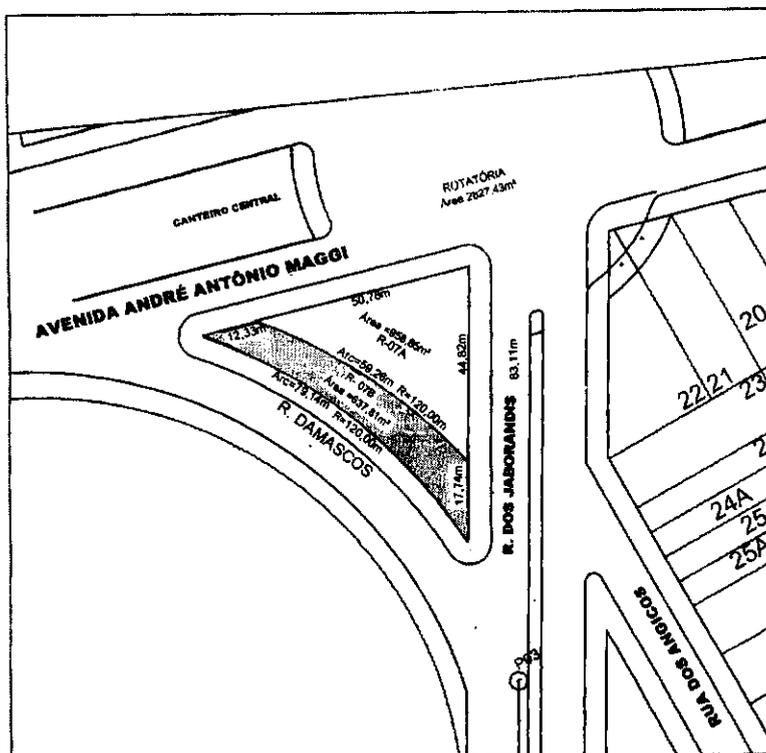
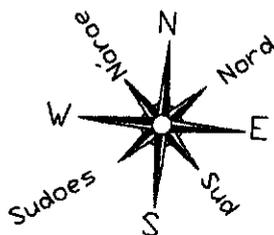
O presente memorial refere-se a uma área urbana denominada de R-07-A com Área de 958,85m², localizado na cidade de Sinop - MT e de propriedade da Colonizadora Sinop S/A, remanescente do desafetamento de uma Área destinada a futura ampliação da Av. das figueiras com Área de 637,81 metros, ambas pertencentes a uma Área Originária denominada de R-07-A, com Área de 1.596,66 metros.

Remanescente: R-07-A
 Localização: Cidade de Sinop - MT
 Área: 958,85m²
 Proprietário : Colonizadora Sinop - MT

Limites e Confrontações:

- A Nordeste: Confrontando-se com a Área destinada a futura ampliação da Av. das Figueiras (Área Desafetada), na distância de 44,82metros
- Sul: Confrontando-se com a Rua dos Damascos, num arco de 59,26 metros com Raio de 120,00 metros
- A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia, com 50,78 metros

ASSUNTO: Memorial Descritivo da R-07-A (Área Remanescente) Cidade de Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Renato Fozto Arquiteto - CAU - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Abril/2016		



Afetamento
Imóvel: R-07B

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao Afetamento de partes da Rua Damasco, constante no projeto original da cidade, com área de 637,81m², a qual chamar-se-a de R-39B, e de propriedade do município de Sinop - MT, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações:

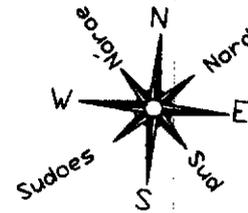
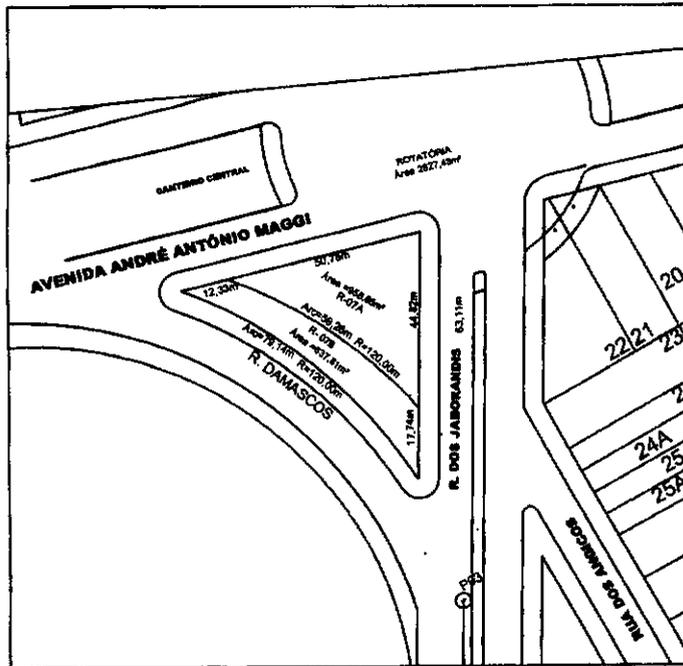
Afetamento: R-07-B
Localização: Cidade de Sinop - MT
Área: 637,81m²
Proprietário: Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações:

- A Nordeste: Confrontando-se com a R-07A, num arco de 59,26 metros e com Raio de 120,00m
- Sul: Confrontando-se com a Rua dos Jaborandís, na distância de 17,74 metros
- A Oeste: Confrontando-se com a Rua Damascos, num arco de 79,14 metros e com Raio de 120,00 metros.
- A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia, com 12,33metros

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Afetamento de partes da Rua Damascos formando a R-07/B Cidade de Sinop - MT		S/Escala	Prodeurb PRODEURBS Paulo Henrique F. de Abreu	Rubens JUAREZ COSTA Vice-Presidente ROSANA MARTINELLI
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Renato Grotto Arquiteto - CAU - 220784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Abril/2016	DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	





Origens

Imóvel: R-07B

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se a duas áreas urbanas denominadas de R-07A e R-07B, ambas de origem para a formação da futura área a ser unificada, a qual denominar-se-a de R-07A/R07/B, localizadas no Jardim Imperial - Sinop - MT, de propriedade da Colonizadora Sinop - MT.

Origem 01 :R-07-A

Localização: Cidade de Sinop - MT

Área: 958,86m²

Proprietário : Colonizadora Sinop

Limites e Confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com a Rua dos Jaborandís, na distância de 63,11 metros de 120,00m

A Oeste: Confrontando-se com a Rua Damascos, num arco de 59,26 metros e com Raio de 120,00 metros.

A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Sílvia, com 50,78 metros.

Origem 02 :R-07-B

Localização: Cidade de Sinop - MT

Área: 637,81m²

Proprietário : Colonizadora Sinop - MT

Limites e Confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com a R-07A, num arco de 59,26 metros e com Raio de 120,00m

Sul: Confrontando-se com a Rua dos Jaborandís, na distância de 17,74 metros

A Oeste: Confrontando-se com a Rua Damascos, num arco de 79,14 metros e com Raio de 120,00 metros.

A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Sílvia, com 12,35 metros

OBJETO:
R07A e R07B - Áreas de Origem para a Unificação da Futura Área R-07A/R07B
Cidade de Sinop - MT

S/Escala



Profa. JUAREZ COSTA



Vice-Profa. ROSANA MARTINELLI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Renato Gratto
Renato Gratto
Arquiteto - CAD 10784

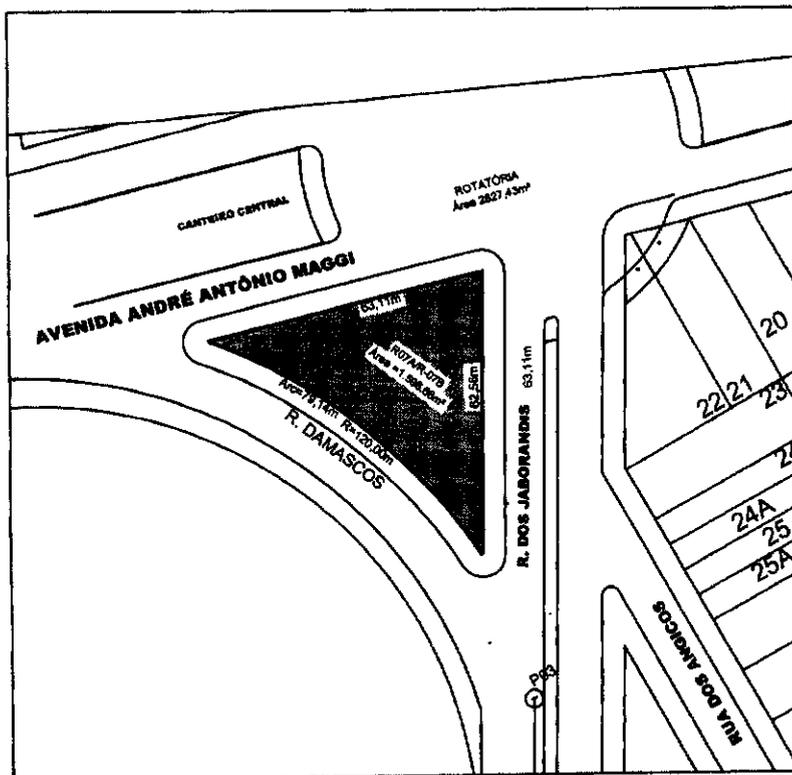
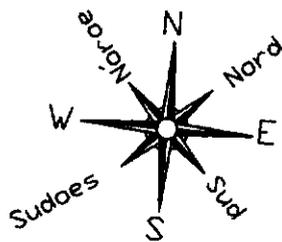
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Sinop - MT

DATA:

Abril/2016

DIRETOR EXECUTIVO
Paulo Henrique F. Abreu



Unificação

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se a unificação de uma Área urbana, a ser denominada de R-07A/R07B, de propriedade da Colonizadora Sinop - MT, com área de 1.596,66m² e de propriedade da Colonizadora Sinop - S/A, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações:

Unificação: Área Formada - R-07A/R07/B

Localização: Cidade de Sinop - MT

Área: 1596,66m²

Proprietário : Município de Sinop - MT

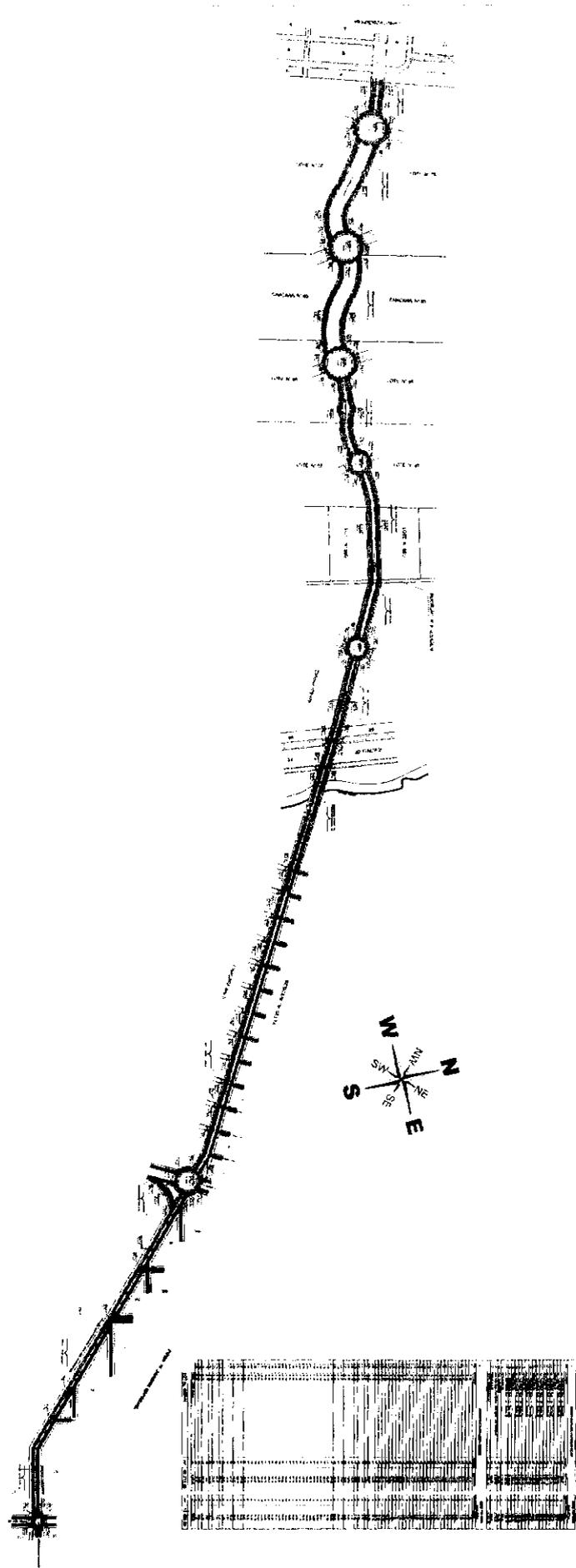
Limites e Confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com a Rua dos Jaborandís, na distância de 62,56 metros.

A Oeste: Confrontando-se com a Rua Damascos, num arco de 79,14 metros e com Raio de 120,00 metros.

A Noroeste: Confrontando-se com a Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Sílvia, na distância de 63,11 metros.

MEMORIAL: Memorial Descritivo de Unificação - Área a ser formada - R07A/R07B Cidade de Sinop - MT		S/Escala 	Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeita: ROSANA MARTINELLI	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Renato Grotto Arquiteto - CAD - A10784	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Abril/2016	DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. Abreu	



MATRÍCULA
60.905

FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-08.01.15:- R-07-A (R-SETE-A), com a área de **1.596,66m²** (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SEIS MIL E SEISCENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado nas RESERVAS DO TIPO "R", no Loteamento denominado CIDADE SINOP, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com a Rua dos Jaborandis, com 63,11 metros; SUL- Com a Rua dos Damascos, com o arco de 78,56 metros; NOROESTE- Com a Estrada Silvia, com 63,11 metros.

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.488.210/0001-69 e Inscrição Estadual nº 13.110.426-8, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 7.134 do livro nº 2-P, do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Foi emitida Baixa ao 6º Ofício de Cuiabá/MT sob nº 05/2015. PROT nº 121.930 do livro nº 01, de 15.12.2014. Custas: R\$ 53,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Janeiro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 60905, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 09 de janeiro de 2015.

Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa Santiago Reiners Silva
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

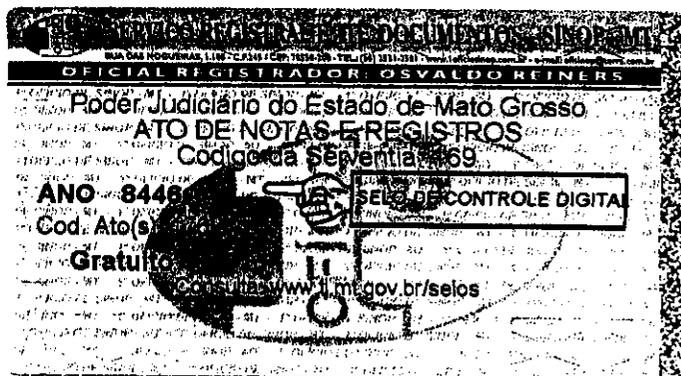
Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa S. Reiners Silva
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto

SINOP - MATO GROSSO





PREFEITURA DE **SINOP**

PROJETO DE LEI Nº 064/2016

DATA: 01 de setembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte de uma área urbana destinada ao prolongamento da Avenida das Figueiras, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sinop a desafetar e desmembrar uma área urbana com área de 15.215,48m² (quinze mil duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), suprimida de uma área maior denominada de R-07, com área original de 453.101,74m² (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) de propriedade do Município de Sinop, destinada ao prolongamento da Avenida das Figueiras.

Art. 2º. O presente desafetamento e desmembramento de que trata esta Lei possui os seguintes limites e confrontações, nos termos dos Memoriais e Croquis anexos, conforme segue:

I - inicia o presente desafetamento e desmembramento no ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandis e a linha de confrontação com a Quadra 37 (área da UNEMAT); segue em linha reta e seca, confrontando-se a Leste com o alinhamento predial da Rua dos Jaborandis, na distância de 64,30 metros até o ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice de alinhamento predial da Rua dos Jaborandis; daí converge à direita num ângulo de 30°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a nordeste com a Rua dos Jaborandis, na distância de 782,21 metros, até o ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandis e da Rua Damascos; daí segue confrontando-se norte com a Rua Damascos, num arco de 183,18 metros e com Raio de 94,10 metros, até o Ponto 04, localizado no final do referido arco, no vértice do alinhamento predial da Rua Damascos e da linha de confrontação com a R-07 (Área remanescente); daí converge à direita e segue em linha reta e seca, confrontando-se a sul com a R-07 (Área remanescente), num arco de 168,05m, com raio de 101,03m, até o ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice do final do arco, nas linhas de confrontação com a R-07 (Área remanescente); daí segue em linha reta e seca, confrontando-se a Oeste com a R-07 (Área remanescente), na distância de 799,17m, até o ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a R-07 (Área remanescente); daí converge a direita num ângulo de 30° e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a R-07 (Área



PREFEITURA DE
SINOP

remanescente), na distância de 68,38 metros, até o ponto 07 (P07), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com a R-07 (Área remanescente) e a linha de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT); daí converge a esquerda num ângulo de 90° e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a Quadra 37 (Área da UNEMAT), na distância de 15,00 metros até o ponto 01 (P01), fechando a poligonal deste caminhamento.

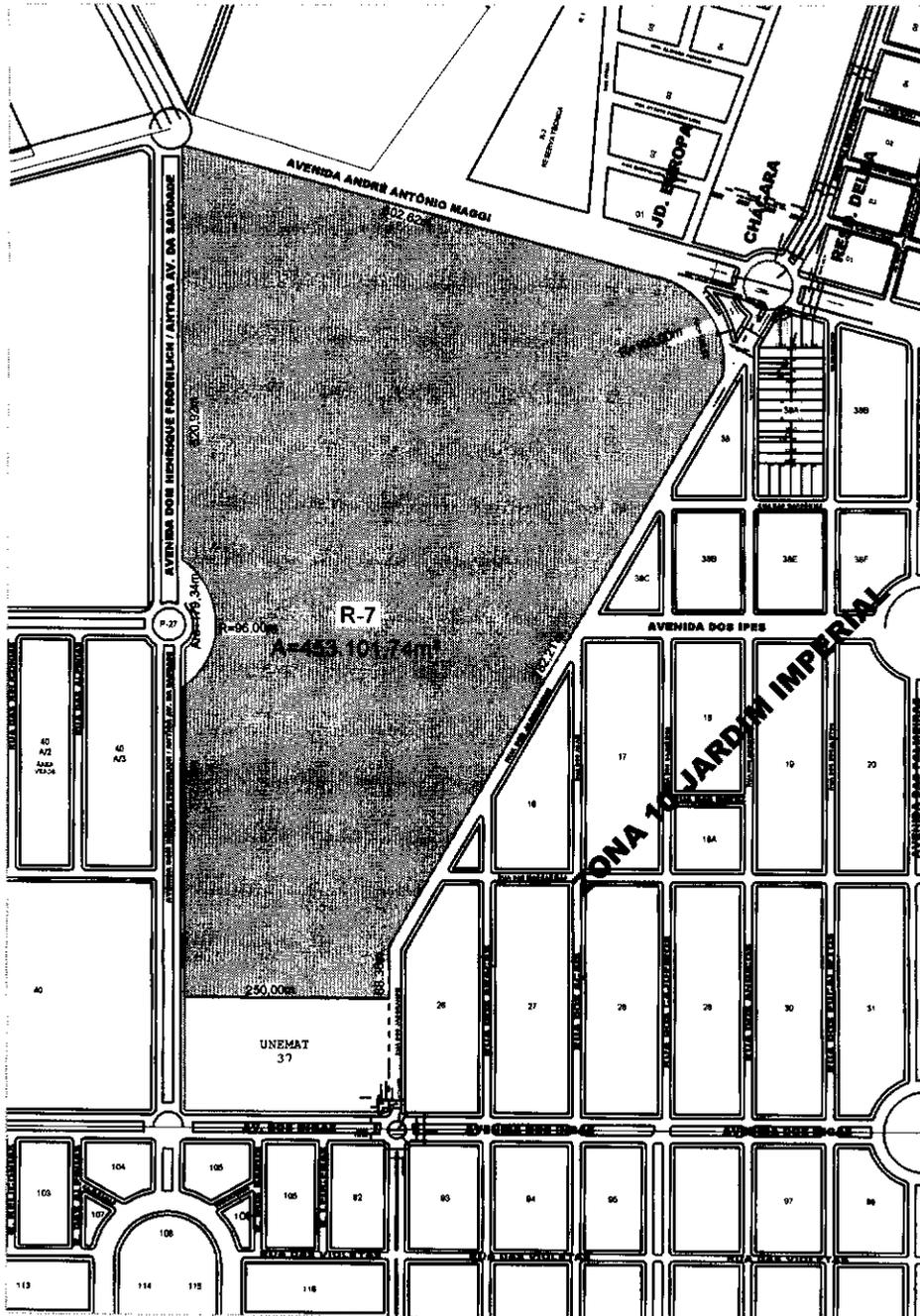
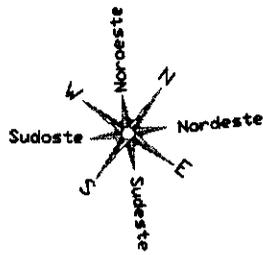
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2016.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



R-7 Origem

MEMÓRIA:
Memorial Descritivo do Desafetamento da R-7 (Origem)
Sinop - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Josef Rema
José Rema, Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU - A7919-7

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Sinop - MT

S/Escala

DATA:
Abr/2016

Elevação:
Jorge Borges



DIRETOR EXECUTIVO
Paulo Henrique P. de Abreu

Prefeito
JUAREZ COSTA
Vice-Prefeito
Rosana Martinelli



O presente memorial refere-se ao desafetamento de uma área urbana destinada ao futuro prolongamento da Av. das Figueiras, com área de 15.215,48m² suprimida de uma área maior denominada de R-7, com área original de 453.101,74m², de propriedade do Município de Sinop - MT localizada na zona urbana de sinop - MT, conforme cópias de Leis e Certidões anexas, tendo a mesma área desafetada os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Desafetamento: Prolongamento da Av. das Figueiras

Localização: Reserva R-7 - Sinop - MT

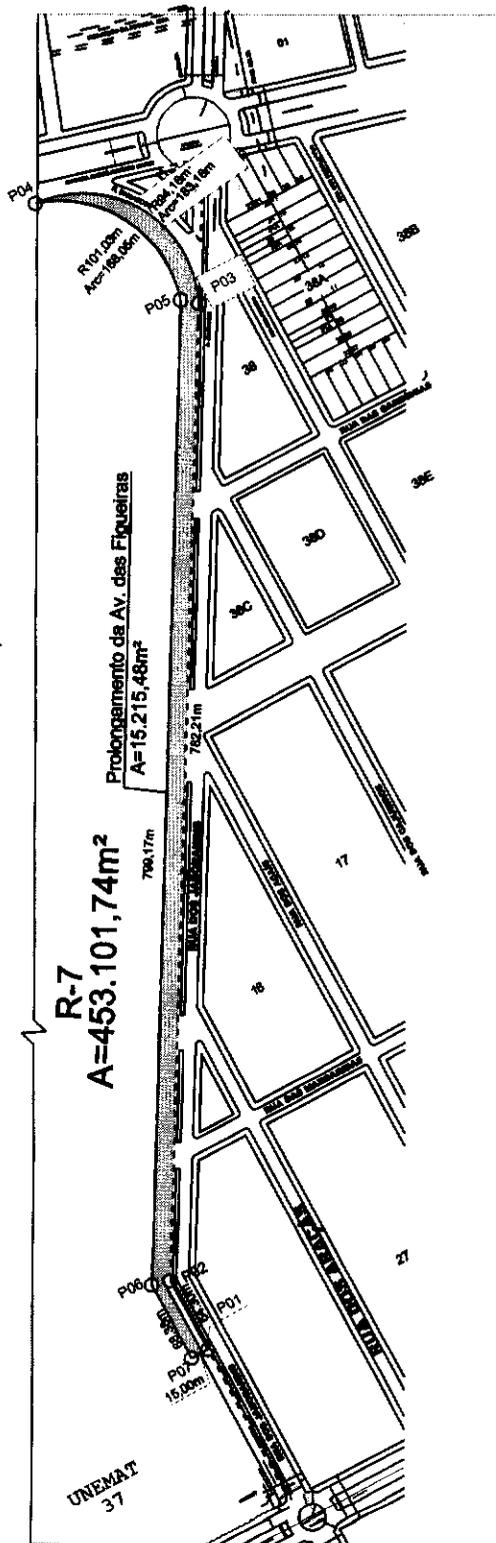
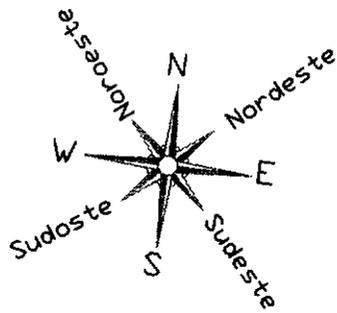
Área: 15.215,48m²

Proprietário : Município de Sinop - MT

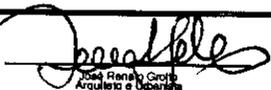
Limites e Confrontações:

Inicia o Presente Desafetamento no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandís e a linha de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT), segue em linha reta e seca, confrontando-se a Leste com o alinhamento Predial da Rua dos Jaborandís, na distância de 64,30 metros até o ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandís. Daí converge à direita num ângulo de 30°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Nordeste com a Rua dos Jaborandís na distância de 782, 21 metros, até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandís e da Rua Damascos. Daí segue confrontando-se Norte com a Rua Damascos, num arco de 183,18 metros e com Raio de 94,10 metros, até o Ponto 04, localizado no final do referido arco, no vértice do alinhamento predial da Rua Damascos e da linha de confrontação com a R-7 (Área Remanescente). Daí converge à direita e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sul com a R-7 (Área Remanescente), num arco de 168,05m, com raio de 101,03m, até o Ponto 05, localizado junto ao vértice do final do arco, nas linhas de confrontação com a R-7 (Área Remanescente). Daí segue em linha reta e seca, confrontando-se a Oeste com a R-7 (Área Remanescente), na distância de 799,17 metros, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a R-7 (Área Remanescente). Daí converge a direita num ângulo de 30° e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a R-7 (Área Remanescente), na distância de 68,38 metros, até o Ponto 07 (P07), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com a R-7 (Área Remanescente) e a linha de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT). Daí converge a esquerda num ângulo de 90° e segue em linha Reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a Quadra 37, (Área da UNEMAT), na distância de 15,00 metros até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminamento.

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Desafetamento da Rua da Área para o Prolongamento da Av. das Figueiras Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeito: Rosana Martinelli		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 José Renato Costa Arquiteto e Urbanista C.A.U. - A7919-7	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT			DATA: Abr/2016
		Elaboração: Jorge Borges			DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu



Prolongamento da Av. das Figueiras Desafetamento

TÍTULO: Memorial Descritivo do Desafetamento da Rua da Área para o Prolongamento da Av. das Figueiras Sinop - MT		S/Escala S/Esca		 Prefeito JUAREZ COSTA Vice-Prefeito Rosana Martinelli
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Costa Arquiteto e Urbanista CAU - A 7919 1/2		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT		
				DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique P. de Abreu

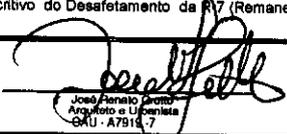


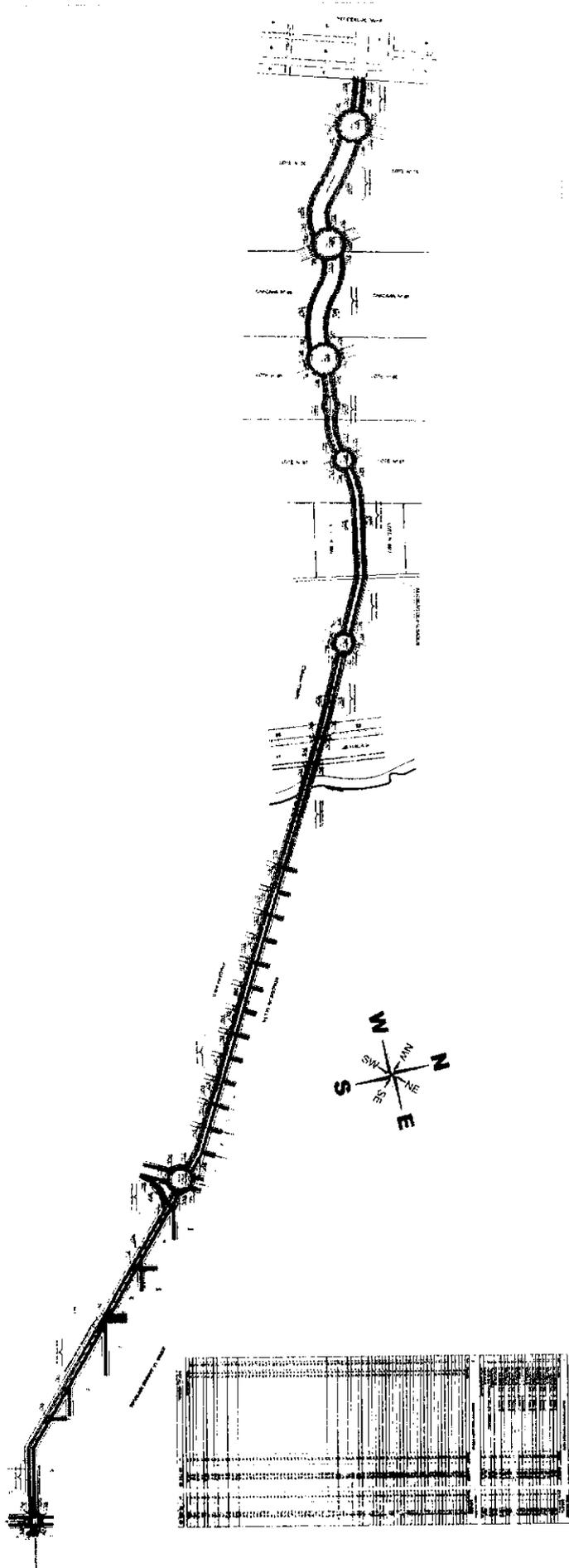
O presente memorial refere-se a uma Área urbana denominada de R-7, com Área de 437.886,26m², remanescente do Desafetamento de uma Área menor, destinada ao futuro prolongamento da Av. das Figueiras, com área de 15.215,48m², ambas pertencentes a uma área originária denominada de R-7, localizada em Sinop - MT, com área de origem de 453.101,74m², conforme mapa original da cidade e desmembramentos anteriores, conforme cópias de Leis e e Certidões em anexas, tendo a mesma Área Remanescente os seguintes limites e confrontações:

Remanescente: R-7
 Localização: Sinop - MT
 Área: 437.886,26m²
 Proprietário : Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações:

Inicia o Presente caminhamto no Ponto 04 (P04), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua Damascos e do futuro prolongamento da Av. das Figueiras, segue em linha reta e seca, confrontando-se a Nordeste com o alinhamento Predial do futuro prolongamento da Rua das Figueiras, (Área Desafetada), num arco de 183,92 metros, com Raio de 94,10 metros, até o ponto 05 (P05), localizado junto ao final do arco, no vértice do alinhamento predial do futuro prolongamento da Av. das Figueiras. Daí segue em linha Reta e seca, confrontando-se à Noroeste com a Área destinada ao futuro prolongamento da Av. das Figueiras (Área Desafetada), na distância de 782,71 metros até o Ponto 06, localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a Área destinada ao futuro prolongamento da Av. das Figueiras (Área Desafetada). Daí converge à esquerda num ângulo de 30°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Nordeste com o alinhamento predial do futuro prolongamento da Av. das figueiras, (Área Desafetada), na distância de 68,38 metros, até o ponto 06 (P07), localizado junto ao vértice do alinhamento predial do futuro prolongamento da Av. das figueiras (Área Desafetada) e da linha de confrontação com a quadra 37 (Área da UNEMAT). Daí converge à esquerda, num ângulo de 90°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a Quadra 37 (Área da UNEMAT), na distância de 235,00 metros, até o Ponto 08 (P08), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT) e o alinhamento predial da Av. Dom Henrique Froehlich, antiga Av. da Saudade. Daí converge a direita num ângulo de 90 °, e segue em linha reta e seca, confrontando-se ao Sul, com a Av. Dom Henrique Froehlich, antiga Av. da Saudade, na distância de 372,92 metros até o Ponto 08 (P08), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua Dom Henrique Froehlich, antiga Av. da Saudade. Daí converge à direita, num ângulo de 90°00' e Segue em linha reta e seca, confrontando-se ao Sul com o alinhamento predial da mesma Avenida na distância de 372,92 metros, até o Ponto 09 (P09), localizado junto ao início do arco no vértice das linhas de confrontação com a Av. Dom Henrique Froelich, antiga Av. da Saudade. Daí segue, confrontando-se ao Sul com a Mesma Av. num arco de 179,34 metros, com Raio de 96,00m, até o Ponto 10 (P10), localizado junto ao final do referido Arco, no alinhamento Predial da Mesma Avenida. Daí segue em linha reta e seca, confrontando-se ao Sul, ainda com o alinhamento predial da Av. dom Henrique Froehlic, antiga Av. da Saudade, na distância de 520,92 metros, até o Ponto 11 (P11), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Av. Dom Henrique Froelich, antiga Av. da Saudade e da Av. André Maggi, antiga Av. Vitoria Régia, antiga Estrada Silvia. Daí converge a direita, num ângulo de 74°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Noroeste com a Av André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia, na distância de 602,62, até o Ponto 04 (P04)), fechando a Poligonal deste caminhamto.

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Desafetamento da R7 (Remanescente) Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito: JUAREZ COSTA Vice-Prefeita Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Porto Arquiteto e Urbanista CAU - A7914-7	PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Abr/2016		
		Elaboração: Jorge Borges		
		DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu		



MATRÍC.

29.763

FICHA

001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

DATA:-14.05.08:- "R-07" (R/SETE), com a área de 453.101,74m² (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), situada no Loteamento denominado CIDADE SINOP, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Com a Rua dos Condurús, com o arco de 183,92 metros; NORDESTE- Com a Rua dos Jaborandis, à distância de 782,21 metros; ESTE- Com a Rua dos Jaborandis, à distância de 44,30 metros; SUDESTE- Com a Rua das Mirindibas, à distância de 250,00 metros; SUL- Com a Avenida da Saudade, com as seguintes distâncias: 372,92 metros, com o arco de 179,34 metros, e 520,92 metros; NOROESTE- Com a Estrada Silvia, à distância de 602,62 metros. -***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 18.017 do livro nº 2-BF, do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Foi emitida Baixa ao 6º Ofício de Cuiabá/MT sob nº 087/08. REF nº 78.017 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Maio de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-01-29.763:- DATA:-30.01.09:- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, lavrada em 24 de Outubro de 2.008, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 286, do livro nº 36/A, o imóvel da presente matrícula foi doado ao OUTORGADO DONATÁRIO – **MUNICÍPIO DE SINOP**, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, em Sinop/MT, no ato representado pelo Prefeito Municipal NILSON APARECIDO LEITÃO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 0521208-1-SSP/MT e inscrito no CPF nº 345.775.211-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 1.233, Jardim Maringá II, em Sinop/MT, por doação feita pela OUTORGANTE DOADORA – **COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 e inscrição Estadual nº 13.110.426-8, com sede na Avenida das Embaúbas nº 85, Centro, em Sinop/MT, no ato representada por seu Diretor de Relações com o Mercado LUIS OTÁVIO LOUREIRO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 4.832.566-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 161.754.688-72, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, nº 890, Jardim Maringá, em Sinop/MT, e por seu Diretor Técnico ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da CI RG nº 4.916.936-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 142.408.820-15, residente e domiciliado na Rua C-2 nº 97, Centro, em Sinop/MT. Sendo porém que a presente doação fica subordinada as seguintes condições:- 1º)- A presente doação, em obediência ao Plano de Loteamento da Cidade de Sinop, aprovado pelo Decreto nº 57 de 27/09/79 da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, tem por finalidade a constituição de áreas verdes intocáveis para, de acordo com as necessidades da população, serem transformadas em parques para lazer e outros fins comunitários, desde que mantida a vegetação nativa e as condições de proteção ao meio-ambiente. 2º)- O uso do imóvel ora doado para outras finalidades que não sejam as estipuladas na cláusula primeira, importará, a qualquer tempo, na sua devolução e reversão à Outorgante Doadora, sem que o Donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagens por benfeitorias acaso feitas, úteis ou necessárias que executar ou executadas no referido imóvel. Para que se caracterize essa inadimplência, basta que a outorgante Doadora notifique o Outorgado Donatário, através de correspondência por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou através de Notificação Judicial, sendo que após essa notificação cessarão todos os efeitos da presente doação, e com a devida volta dos imóveis doados para o patrimônio da outorgante doadora. A presente doação é dada para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). ITCD (Isento) em conformidade com o Artigo 5º, I, "a". DOI conforme consta na Escritura. REF nº 80.960 do livro nº 01-C. Custas: Atc Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Janeiro de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa S. Reiners Silva

Oficial Substituto

Adriana S. Reiners Flores

Oficial Substituto

José Antonio Medeiros de Amorim

Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 29763, e que o referido imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé, Sinop-MT, 22 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 064/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em predicamentos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e desmembrar parte de uma área urbana destinada ao prolongamento da Avenida das Figueiras, e dá outras providências.”*

O projeto de lei em apreço requer autorização legislativa para que o Município possa desafetar e desmembrar uma área de 15.215,48 m² (quinze mil duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), suprimida de uma área maior denominada de R-07, a qual será destinada ao projeto de prolongamento da Avenida das Figueiras.

Diante do exposto, confiamos que, após apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei receberá anuência plena dessa Augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS da IBAPE/SP de 2011, em suas totais peculiaridades, todos os itens obrigatórios foram cumpridos.

- b) Considerando que a data base das avaliações dos processos é de 13 de julho de 2016.
- c) Considerando o intervalo de confiança de 80% o valor foi estimado no valor de mercado.
- d) O valor de mercado é a quantia mais provável pela qual um bem seria negociado, seja venda locação ou alienação, em uma data de referência as condições mercadológicas entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negócio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, dentro das condições mercadológicas.
- e) Declaramos que o valor apresentado encontra-se dentro do intervalo de confiança de 80% na sua data base.
- f) A formalização de Laudo conclusivo deu-se apresentado Laudo de Avaliação por profissional capacitado.
- g) O laudo foi confeccionado dentro dos preceitos normativos e com grau de fundamentação III e de precisão III.
- h) O laudo apresentado deve ser considerado aprovado e correto, não necessitando de complementos ou retificações.

Atenciosamente.

Italo Guzzo Neto
Engenheiro Civil